



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº235 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.617, de 12 de dezembro de 2023.
(Autoria: Osmar Baquit)

DENOMINA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA A ARENINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Rodrigues de Sousa a Areninha localizada no Município de Uruburetama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.618, de 12 de dezembro de 2023.
(Autoria: Marcos Sobreira)

DENOMINA RAIMUNDO GÓIS MENDONÇA A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Raimundo Góis Mendonça a Areninha localizada no Distrito de São Pedro do Norte, no Município de Jucás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.619, de 12 de dezembro de 2023.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

DENOMINA PROFESSORA ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BARROS O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE PALHANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Professora Ana Cláudia de Oliveira Barros o Centro de Educação Infantil – CEI construído no Município de Palhano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.620, de 12 de dezembro de 2023.
(Autoria: Nizo Costa)

DENOMINA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS (SEU TOINHO VERÔNICA) O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Antônio José dos Santos (Seu Toinho Verônica) o Centro de Educação Infantil – CEI construído no Município de Tarrafas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.621, de 12 de dezembro de 2023.
(Autoria: Queiroz Filho coautoria Sérgio Aguiar e Júlio César Filho)

DENOMINA RAIMUNDO MARCONDES MAGALHÃES SARAIVA A ARENINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Raimundo Marcondes Magalhães Saraiva a Areninha localizada na Rua Itaguaruana 1, no Município de Tianguá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.622, de 12 de dezembro de 2023.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

DENOMINA PROFESSORA ELIZABETE ROBERTO GOMES DA SILVA O EDIFÍCIO SEDE DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Professora Elizabete Roberto Gomes da Silva o edifício sede do campus da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizado no Município de Camocim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

LEI Nº18.623, de 12 de dezembro de 2023.
(Autoria: Almir Bié)

DENOMINA LUIZ NUNES LIMA A ARENINHA DA SUCATINGA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Luiz Nunes Lima a Areninha da Sucatinga, no Município de Beberibe.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.624, de 12 de dezembro de 2023.
(Autoria: Guilherme Landim coautoria Bruno Pedrosa)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FUMO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Fumo, a ser realizado anualmente no dia 29 de agosto.

Parágrafo único. O dia a que se refere este artigo será amplamente divulgado mediante campanha educativa nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio e televisão, para esclarecimentos sobre os malefícios do fumo à saúde.

Art. 2.º Ficam incluídas, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, as atividades e programações relativas ao Dia Estadual de Combate ao Fumo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.625, de 12 de dezembro de 2023.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA 30 DE JULHO COMO O DIA ESTADUAL DA AMIZADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o dia 30 de julho como o Dia Estadual da Amizade, em consonância com a proclamação da data pela Organização das Nações Unidas – ONU.



Art. 2.º Durante o Dia Estadual da Amizade, poderão ser realizadas na rede estadual de ensino atividades culturais de estímulo à sociabilidade e à construção de laços afetivos, com o objetivo de sensibilizar e estimular a amizade entre os indivíduos, para a construção de laços de confiança, formadores de redes de segurança e paz na sociedade.

Art. 3.º Eventos de celebração e divulgação do Dia Estadual da Amizade poderão ser realizados em parceria com voluntários, universidades, sociedade civil e comunidade escolar.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI N°18.626, de 12 de dezembro de 2023.

(Autoria: Gabriella Aguiar)

INSTITUI O DIA DO APICULTOR NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Apicultor no âmbito do Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

Art. 2.º O Dia do Apicultor tem como objetivo reconhecer e homenagear os profissionais que se dedicam à atividade apícola no Estado do Ceará, promovendo a conscientização sobre a importância das abelhas para a polinização e a preservação do meio ambiente.

Art. 3.º No Dia do Apicultor, serão promovidas ações de conscientização e educação ambiental em escolas, nas comunidades rurais, nas feiras e nos eventos relacionados à agricultura e à apicultura.

Art. 4.º A data comemorativa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Assessor Especial da Chefia do Gabinete do Governador, **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – Adece, a ser realizada em 21 de dezembro de 2023, às 10h30min, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos constantes na Ordem do Dia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a Senhora Vice-Governadora do Estado **JADE AFONSO ROMERO**, Matrícula nº 3000002-1, a viajar a Cidade de Salvador-BA, no período de 23 a 25 de novembro do ano em curso, a fim de cumprir agenda oficial, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.314,30 (hum mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.664,78 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme processo SUITE NUP 58001.000275/2023-18, de acordo com o artigo 3º; alínea b do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 9º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC N°1006/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE substituir o Sr. **REGIS FAÇANHA DANTAS**, matrícula 300.015-9-1, pela Sra. Carla Melo da Escossia, matrícula nº 300.017-0-2, como gestora dos contratos nº 155/2023 e 156/2023, firmados, respectivamente, com as empresas REGENGE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA e FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO, a partir de 08 de agosto de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N°20230040

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação n°1836/2023 – Comprasnet de interesse da SEDUC, cujo objeto é Serviço de controle de pragas (baratas, formigas, ratos, cupins, escorpião e aranhas) nos ambientes das instalações dos prédios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, foram ANULADOS,(anulação parcial de sessão) fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob número 1996/2023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230016 IG N°1293857000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230016, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário com o objetivo de promover a segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará – Programa Sinalize, dividido em lotes, nas áreas de abrangência dos seguintes distritos operacionais: Distrito Operacional da Região Metropolitana de Fortaleza (Lote I), Distrito Operacional de Aracoiaba (Lote II), Distrito Operacional de Itapipoca (Lote III), Distrito Operacional de Limoeiro do Norte (Lote IV), Distrito Operacional de Santa Quitéria (Lote V), Distrito Operacional de Quixeramobim (Lote VI), Distrito Operacional de Sobral (Lote VII), Distrito Operacional de Crateús (Lote VIII), Distrito Operacional de Iguatu (Lote IX), Distrito Operacional de Crato (Lote X) e Distrito Operacional de Tauá (Lote XI), Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no 17 dia janeiro 2024 às 9:00h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230017
IG Nº1290839000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230017 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo frigorífico** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17522023, até o dia 02/01/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230018
IG Nº1292787000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230018 de interesse da Secretaria da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios** do tipo Diversos para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18132023, até o dia 03/01/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230019, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Diversos**, pelas Escolas Estaduais – Região 02. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8802023, até o dia 02/01/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230031
IG Nº1267155000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230031, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças**, pneus, bem como óleos, lubrificantes, reboque/guincho, lavagem, componentes adaptados aos veículos, acessórios e demais componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, equipamento e implementos que compõem a frota de motocicletas da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão virtual ou sistema on-line, nas redes de estabelecimentos credenciados por todo o país, destinado à cobertura da Polícia Militar do Ceará – PMCE. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13062023, até o dia 02/01/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO



*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230039 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de conexões de poliamida PA 12**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18522023, até o dia 02/01/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230041
IG Nº1289648000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230041 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva, preditiva e corretiva com reposição de peças** nas centrais dos aparelhos de ar condicionado instalados na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas CIOPAER de Crateús–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18022023, até o dia 02/01/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230049**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230049 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Impressos Padronizados**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18432023, até o dia 02/01/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230050**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230050 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de preços para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle de frota** para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada

veículo, motocicleta, maquinário e equipamento, e implementos que compõem a frota do Governo do Estado do Ceará, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão ou sistema on-line, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, localizados por todo o país, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 19322023, até o dia 02/01/2024, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230050
IG N°1293848000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230050 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de transporte de Passageiros – PCD (Pessoa com Deficiência)**, em carro adaptado, com destino às unidades escolares em que estejam matriculados e/ou eventos em Fortaleza-CE, conforme demanda apresentada pela SEDUC, SEFOR e Unidades Escolares, visando atender às necessidades de alunos cadeirantes de Escolas Estaduais de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 19642023, até o dia 02/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230141

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20230141 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Peças Fofó Diversas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17092023, até o dia 02/01/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230019

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da Licitação N°20230019, regida pela Lei N° 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA NORTE UNMTN POR DEMANDA, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou **vencedora** do certame a empresa **CIVEL ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20230021

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da Licitação N°20230021, regida pela Lei N° 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PÁRA Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA NORTE UNMTN POR DEMANDA, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **vencedora** do certame a empresa **CIVEL ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1409/2023 COMPRASNET, de interesse da ADECE, cujo OBJETO é **Serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância do Polo Metal Mecânico de Tabuleiro do Norte - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0727/2023 – Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **aquisição de máquinas (Lavadora de Alta Pressão e Pulverizador Atomizado)** destinadas ao Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº1658/2023 - Comprasnet, de interesse da METROFOR, cujo **Serviço de venda de passagens** a ser executado em 20 (vinte) Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1512/2023 – Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **aquisição de pães (cachorro quente, forma normal e integral com casca)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1407/2023 - Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **Serviço de transporte de passageiros para colaboradores e servidores** fazendários lotados nos Postos de Fiscalização da SEFAZ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231055**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1055/2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231266**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1266/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

CORRIGENDA À PORTARIA CONJUNTA CGE/SECULT N°01/2023

Aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2023, a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE e a SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada por seus Coordenadores Jurídicos, Sra. Ana Zélia Cavalcante Oliveira e Sr. Vitor Melo Studart, respectivamente, faz saber e publicar CORRIGENDA à Portaria Conjunta CGE/SECULT nº 01/2023, nos termos abaixo: No Diário Oficial nº. 232, série 3, ano XV, página 61, de 12 de dezembro de 2023, que publicou a Conjunta CGE/SECULT nº 01/2023. **Onde se lê:** Art. 1º Definir as diretrizes necessárias para a validação da documentação do cadastro de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos no sistema governamental E-Parcerias. § 1º Para que ocorra a devida validação mencionada no artigo anterior, os parceiros deverão apresentar a seguinte documentação: **Leia-se:** Art. 1º Definir as diretrizes necessárias para a validação da documentação do cadastro de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos no sistema governamental E-Parcerias. § 1º Para que ocorra a devida validação mencionada no caput, os parceiros deverão apresentar a seguinte documentação: **Onde se lê:** Art. 1º Definir as diretrizes necessárias para a validação da documentação do cadastro de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos no sistema governamental E-Parcerias. § 2º Quando tratar-se de Empresário Individual é dispensada a exigência da comprovação da condição de representante legal requerida no inciso XIII do parágrafo anterior. **Leia-se:** Art. 1º Definir as diretrizes necessárias para a validação da documentação do cadastro de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos no sistema governamental E-Parcerias. § 2º Quando tratar-se de Empresário Individual é dispensada a exigência do comprovante da condição de representante legal requerida no inciso III do parágrafo anterior. Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - CGECE
Vitor Melo Studart
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA - SECULTCE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N°512/2023.

FIXA PRAZO PARA ENTRADA DE PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DE RECREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO; DE RECONHECIMENTO; DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO; DE AUTORIZAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CURSOS E DE AUTORIZAÇÃO DE POLO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, APÓS INDEFERIMENTO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições, tendo em vista o Art. 230, § 2º, Inciso I da Constituição do Estado do Ceará, redefinidas pela Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, CONSIDERANDO que alguns processos encaminhados ao CEE, para fins de atos regulatórios, sem que as exigências estabelecidas nas Resoluções que disciplinam as respectivas matérias estejam cumpridas; CONSIDERANDO que, uma vez indeferida a solicitação, a instituição de educação básica ou superior deverá cumprir as exigências legais indicadas no Parecer de indeferimento para reencaminhar os processos de seu interesse, RESOLVE:

Art. 1º As instituições de ensino que tiverem suas solicitações indeferidas, somente poderão protocolizar um novo processo com a mesma demanda no CEE, após 6 (seis) meses, a partir da publicação do Parecer de indeferimento no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

§ 1º A Instituição de ensino, ao encaminhar um novo processo ao CEE, a partir da publicação do Parecer de indeferimento, deverá comprovar o cumprimento de todas as exigências citadas no Voto do Relator.

§ 2º As instituições de ensino deverão inserir no sistema de informatização em vigência no CEE o cumprimento das exigências, de acordo com as normas do Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (aprovada por unanimidade dos presentes), em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CEE

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA N°148/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA**, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula N° 3000018-8, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, a fim de participar de Reunião na Prefeitura de Juazeiro do Norte, com objetivo de tratar de assuntos inerentes a Regularização Fundiária Urbana, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$ 69,39 (sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0964/2023 Dt. Portaria: 12/12/2023 - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **vijar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de DEZEMBRO/2023, processo n°11158257/2023.

Número Pedido: 34319 Dt. Pedido: 12/12/2023 Processo: 11158257/2023 Dt. Processo: 12/12/2023 Autorização 25487 Dt. Autorização: 12/12/2023

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70013118 - JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização das obras da Delegacia e Terminal Rodoviário	FORTALEZA	PARACURU	13/12/2023	15/12/2023	2.50	64,83	0,00	0,00	0,00	162,08
70013118 - JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização das Obras de Areninha Tipo II (Sede) e Construção do CEI no Distrito de Lagoinha	FORTALEZA	PARAIPABA	20/12/2023	22/12/2023	2.50	64,83	0,00	0,00	0,00	162,08

TOTAL: R\$ 324,16

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira 12 dezembro 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°0965/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 16.880, de 23 de maio de 2019, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: alterar a Portaria nº0849/2023 de 19 de Outubro de 2023, designando os **SERVIDORES** Sílvio Gentil Campos Júnior, Engenheiro Civil, matrícula: 70013819 (Presidente); José Marques Feitosa Neto, Engenheiro Mecânico, matrícula: 01007815 e Bruno Juvenil Ferreira, Analista de Edificações e Rodovias, matrícula: 70020017 para comporem a **Comissão Técnica** que após emissão do termo de recebimento definitivo da obra, realizará a desincorporação do bem por meio da celebração do Termo de Transferência Patrimonial com o órgão ou a entidade interessada na obra, construída por esta Superintendência, em concordância com a redação prescrita na Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 13 de Dezembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°0966/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **EDMILSON CUSTÓDIO BARROS**, matrícula nº 0043201-6, ocorrido em 07 de dezembro de 2023, conforme Certidão do Cartório Cavalcanti Filho, em 08 de setembro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°65/2023

PROCESSO N°: 43022.002654/2023-27 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, CNPJ N° 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, CEP: 62.370-000 – São Benedito/CE, nesse ato representando pelo Sr. Saul Lima Maciel; OBJETO: **Implantação de requalificação de rotatória e ilha na faixa de domínio na CE-187 e CE-323** no Município de São Benedito/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de requalificação de rotatória e ilha na faixa de domínio na CE-187 e CE-323 no Município de São Benedito/CE, com Coordenadas UTM: E: 292.565; S: 9.548.846; ZONA: 24M (Bloco 01 –Rotatória); E: 292.535; S: 9.548.850; ZONA: 24M (Bloco 02 - Ilha), com Área da Urbanização: 567,00 (Bloco 01) + 226,00 (Bloco 02) = 793,00 m², sob o canteiro central; Coordenadas da Travessia 01 Início: E: 292.522; S: 9.548.845; ZONA: 24M; Final E: 292.548; S: 9.548.835; ZONA: 24M; Travessia 02 Início: E: 292.535; S: 9.548.810; ZONA: 24M; Final: E: 292.548; S: 9.548.835; ZONA: 24M com Extensão de Travessa da rede elétrica (ocupação transversal): 26,00 + 25,50 = 51,50 m, sob o canteiro central; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) SAUL LIMA MACIEL (Prefeito).SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** * *** *

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°66/2023

PROCESSO N°: 43022.002653/2023-82 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, CNPJ N° 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, CEP: 62.370-000 – São Benedito/CE, nesse ato representando pelo Sr. Saul Lima Maciel; OBJETO: **Implantação de requalificação de rotatória e ilha na faixa de domínio na CE187 e CE-321** no Município de São Benedito/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de requalificação de rotatória e ilha na faixa de domínio na CE187 e CE-321 no Município de São Benedito/CE, com Coordenadas UTM: E: 292.288; S: 9.555.402; ZONA: 24M (Bloco 01 – Ilha); E: 292.290; S: 9.555.389; ZONA: 24M (Bloco 02 - Rotatória), com Área da Urbanização: 619,00 m² (Bloco 01) + 1.238,00 m² (Bloco 02) = 1.857,00 m², sob o canteiro central; Coordenadas da Travessia 01 Início: E: 292.279; S: 9.555.373; ZONA:



24M; Final E: 292.321; S: 9.555.377; ZONA: 24M, com Extensão de Travessa da rede elétrica (ocupação transversal): 39,77 m, sob o canteiro central; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) SAUL LIMA MACIEL (Prefeito). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

REQUERIMENTO

NUP: 43022.004786/2023-93

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal de IGUATU – SEMASPA a Regularização da Licença Ambiental Única (REGLAU) para a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER CEARENSE DE IGUATU-CE, situada na Rua Antônio Rodrigues, S/N, bairro Esplanada I, no município de Iguatu – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ATA DA 184ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10:16 do dia 01/12/2023, teve início a 184ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente, Raimundo Nogueira da Costa Filho, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, da Diretora Científica, Thereza Maria Magalhães Moreira, e do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram aprovar, para que sejam submetidas à apreciação do Conselho Superior da Funcap, (1) as instruções normativas (IN's) que tratarão de concessão de bolsas e auxílios para realização de "doutorado direto", "doutorado sanduíche e estágio pós-doutoral"; (2) as alterações das IN's de bolsa de transferência de tecnologia e de apoio técnico, a fim de que seja expressamente determinado que as bolsas deverão ser concedidas aos candidatos que possuam dedicação integral às atividades do projeto e não possuam vínculo empregatício ou funcional; (3) as alterações da IN de bolsas de inovação tecnológica, a fim de que seja dispensada a apresentação de currículo pelos candidatos de nível fundamental e médio e, ainda, de que as bolsas possam ser concedidas a ocupante de cargo ou emprego público que exerce a função de professor pesquisador em Instituição de Ensino Superior (pública ou privada) localizada no Estado do Ceará; (4) a alteração da IN de bolsas de mestrado e doutorado para que seja possível a concessão do benefício aos candidatos que estejam exercendo funções laborais, sendo dispensável, portanto, a dedicação integral às atividades do programa; (5) as resoluções que tratam da composição das câmaras específicas e de assessoramento técnico-científico e da concessão de jetons aos seus membros. FUNCAP, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Paula Lenz Costa Lima
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTRARIA N°414/2023-GR A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000574/2023-77, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **LUIS ABEL DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência K, matrícula 431376.1.1, lotado no Departamento de Economia, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOUTORADO EM ECONOMIA, com vigência a partir de 25 DE AGOSTO DE 2023. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 28 de setembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTRARIA N°450/2023-GR A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000730/2023-08, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor **HUDDAY MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula 300687.0.X, lotado no Departamento de Educação Física, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, com vigência a partir de 14 DE SETEMBRO DE 2023 UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 11 de setembro de 2023.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTRARIA N°243/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do processo administrativo NUP: 27001.003425/2023-11, a servidora **MARIA APARECIDA DE LAVOR**, Supervisora do Núcleo de Monitoramento do Sistema Estadual de Bibliotecas do Ceará – DAS – 1, matrícula nº 0898051-9, desta Secretaria, que viajou à cidade de Brasília/CE, no período de 12 a 15 de Dezembro de 2023, com o objetivo de participar do Encontro Anual do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas - SNBP. O presente ato fundamenta-se no artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10; classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°244/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de 12 (doze) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos dos percentuais legais contidos no anexo único desta Portaria, mais 02 (duas) ajudas de custo, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do processo administrativo NUP.: 27001.003632/2023-76, a servidora **THAMYLE VIEIRA MACHADO**, lotada na Célula de Acessibilidade - CEAC, Orientadora de Célula – DNS - 3, matrícula nº 3000897-9, desta Secretaria, que viajou da cidade de Fortaleza/CE para a cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 a 09 de dezembro/2023, e, viajou da cidade Rio Branco/AC para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 15 de dezembro de 2023, nos termos no processo administrativo NUP.: 27001.003142/2023-70, com o objetivo de participar de agenda institucional fora do Estado do Ceará. O presente ato fundamenta-se no artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10; classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°244/2023

DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
		QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL		
Acre / AC	03 a 09 de dezembro de 2023	6,5	RS 189,25	40%	RS 1.722,16	RS 189,25	RS 1.911,41
Rio de Janeiro / RJ	10 a 15 de dezembro de 2023	5,5	RS 189,25	50%	RS 1.561,30	RS 189,25	RS 1.750,55
TOTAL							
RS 3.661,96							

*** *** ***

PORTARIA N°247/2023 - SECULT/CE A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, combinado com o art. 57 da Lei Estadual nº 18.012/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta** para avaliar os projetos inscritos na chamada pública para Bailes e Matinês e V Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Carnavalesco – 2024. Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Seleção tem como objetivo avaliar os projetos inscritos no Edital Bailes e Matinês e V Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Carnavalesco – 2024 que será composta pelos **MEMBROS** cujos nomes encontram-se descritos abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	CPF	TIPO
RICARDO BRUNO MARTINS MACIEL	300092-0-7	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL-COFIAC	624.631.283-72	TITULAR
VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	300090-5-3	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL-COPAM	013.763.364-56	TITULAR
EMILLY CRISTINE BARBOSA DOS SANTOS	300092-6-6	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL-MUSEU	888.902.792-49	TITULAR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL XVII EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO – 2024

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Estaduais nº 16.710/2018 e nº 18.310/2023; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO justificativa apresentada pela COORDENADORA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM/CEPAIMA (fl. 271) consoante ao processo administrativo 27001.003109/2023-40; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes ao EDITAL XVII EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO – 2024, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao EDITAL XVII EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO – 2024, nos seguintes termos: • Prorrogar o prazo de inscrição do referido edital pelo prazo de 04 (quatro) dias corridos, ou seja, as inscrições para o presente edital estarão abertas até o dia 17 de dezembro de 2023 às 23:59 com finalidade de ampliar a possibilidade de inscritos. Fortaleza/CE, 14 de dezembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 125/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: AGROMACE COMERCIO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.174.826/0001-20. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 319.000 raquetes de palma forrageira** no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06763849/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 011/2023, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE, devendo os prazos de entrega devem ser respeitados. VALOR GLOBAL: R\$ 92.510,00 (noventa e dois mil, quinhentos e dez reais). O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes de acordo com a especificidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20 . 608 . 311-18397-01-339030.1.500.9100000.0-R\$33.930,00 e 21100029.20 . 608 . 311-18397-02-339030.1.500.9100000.0- R\$58.580,00 PF Nº 21000103320231 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 MAPP: 14 – Programa de Distribuição de Sementes DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JOANES DE SOUZA BEZERRA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 126/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: AGROFLORESTAL OURO VERDE ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.430.819/0001-73. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 243.000 raquetes de palma forrageira** no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06763849/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 011/2023, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE, devendo os prazos de entrega devem ser respeitados. VALOR GLOBAL: R\$ 70.470,00 (setenta mil, quatrocentos e setenta reais). O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes de acordo com a especificidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20 . 608 . 311-18397-02-339030.1.500.9100000.0- R\$49.010,00 e 21100029.20 . 608 . 311-18397-03-339030.1.500.9100000.0- R\$21.460,00 PF Nº 21000103320231 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 MAPP: 14 – Programa de Distribuição de Sementes DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e LEVI AGUIAR CAMURÇA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 127/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** AGROPECUÁRIA MATA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.945.066/0001-04. **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 312.000 raquetes de palma forrageira** no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06763849/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 011/2023, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE, devendo os prazos de entrega devem ser respeitados.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.480,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta reais). O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes de acordo com a especificidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20 . 608 . 311-18397-03-339030.1.500.9100000.0- R\$54.230,00; 21100029.20 . 608 . 311-18397-05-339030.1.500.9100000.0- R\$28.130,00 e 21100029.20 . 608 . 311-18397-06-339030.1.500.9100000.0- R\$8.120,00

PF Nº 2100010332023I - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 MAPP: 14 – Programa de Distribuição de Sementes

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e EULER RABELO Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 128/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** COOPERTIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60. **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 134.000 raquetes de palma forrageira** no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06763849/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 011/2023, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE, devendo os prazos de entrega devem ser respeitados.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes de acordo com a especificidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20 . 608 . 311-18397-07-339030.1.500.9100000.0- R\$38.860,00 PF Nº 2100010332023I - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 MAPP: 14 – Programa de Distribuição de Sementes

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FELIPE AURÉLIO BARBOSA DA SILVA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 129/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** COOPERTIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60. **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 134.000 raquetes de palma forrageira** no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06763849/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 011/2023, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE, devendo os prazos de entrega devem ser respeitados.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes de acordo com a especificidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20 . 608 . 311-18397-07-339030.1.500.9100000.0- R\$38.860,00 PF Nº 2100010332023I - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 MAPP: 14 – Programa de Distribuição de Sementes

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FELIPE AURÉLIO BARBOSA DA SILVA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 130/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** F MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.680.571/0001-42. **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 328.000 raquetes de palma forrageira** no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06763849/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 011/2023, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE, devendo os prazos de entrega devem ser respeitados.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.120,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte reais)

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes de acordo com a especificidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20 . 608 . 311-18397-07-339030.1.500.9100000.0- R\$95.120,00

PF Nº 2100010332023I - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 MAPP: 14 – Programa de Distribuição de Sementes

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO MACIANO BEZERRA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 131/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** FRANCISCO ANTÔNIO ROSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.394.084/0001-65. **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 298.000 raquetes de palma forrageira** no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06763849/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 011/2023, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE, devendo os prazos de entrega devem ser respeitados. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.420,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes de acordo com a especificidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100029.20 . 608 . 311-18397-07-339030.1.500.9100000.0- R\$15.080,00; 21100029.20 . 608 . 311-18397-08-339030.1.500.9100000.0- R\$9.280,00 e 21100029.20 . 608 . 311-18397-10-339030.1.500.9100000.0 R\$1.160,00 PF Nº 2100010332023I - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 **MAPP:** 14 – Programa de Distribuição de Sementes **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO ANTÔNIO ROSA Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 132/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** FRANCISCO JARDEL LEMOS DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.559.945/0001-34 **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 314.000 raquetes de palma forrageira** no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06763849/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 011/2023, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE, devendo os prazos de entrega devem ser respeitados. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.060,00 (noventa e um mil e sessenta reais) O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes de acordo com a especificidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100029.20 . 608 . 311-18397-10-339030.1.500.9100000.0- R\$13.920,00; 21100029.20 . 608 . 311-18397-11-339030.1.500.9100000.0- R\$69.890,00 e 21100029.20 . 608 . 311-18397-12-339030.1.500.9100000.0- R\$7.250,00 **PF Nº 2100010332023I - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 MAPP:** 14 – Programa de Distribuição de Sementes **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO JARDEL LEMOS DE CASTRO Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 133/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. **CONTRATADA:** R J C DOS REIS FILHO AGROPECUÁRIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.638.038/0001-52. **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de 368.000 raquetes de palma forrageira** no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 06763849/2023, também fundamentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; e Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº. 011/2023, na Inexigibilidade de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE, devendo os prazos de entrega devem ser respeitados. **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.720,00 (cento e seis mil, setecentos e vinte reais) O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes de acordo com a especificidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100029.20 . 608 . 311-18397-12-339030.1.500.9100000.0- R\$14.210,00; 21100029.20 . 608 . 311-18397-13-339030.1.500.9100000.0- R\$26.100,00 e 21100029.20 . 608 . 311-18397-14-339030.1.500.9100000.0- R\$66.410,00 **PF Nº 2100010332023I - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES - SAFRA 2023/2024 MAPP:** 14 – Programa de Distribuição de Sementes **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO Representante Legal da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°12/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, PARA O FIM AQUI TRATADO. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22064583/0001-57, com sede nesta capital, na Avenida Washington Soares, 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão D, aqui representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna George Dantas Paiva, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 023.401.873-97 o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por este termo **reconhece o dever de realizar o pagamento** ao credor **FEDERAÇÃO DAAGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – FAEC**, o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente ao Contrato de Patrocínio nº 01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A execução da despesa referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 56100001.22.661.331.11122.03.339093.2.500.9100000.0.4.01 PARÁGRAFO ÚNICO. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO Fica estabelecido o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer controvérsia advinda da aplicação das normas deste Termo, quando esgotadas as possibilidades administrativas. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE A publicidade do presente instrumento será exercida pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, mediante a publicação de extrato, do mesmo no Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo previsto na legislação. E, reconhecidas justas e acertadas tais disposições, este instrumento vai assinado pelas partes envolvidas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir seus legais efeitos. Fortaleza, 14 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

George Dantas Paiva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **SONARA CAPAVERDE**, matrícula 30006429, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Janeiro de 2024. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

Joao Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº421/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.08.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº421/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	05/07/2023 A 05/07/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	11/07/2023 A 11/07/2023	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	13/07/2023 A 13/07/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	05/07/2023 A 05/07/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	11/07/2023 A 11/07/2023	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	13/07/2023 A 13/07/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA Nº422/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.08.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº422/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	04/07/2023 A 04/07/2023	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	04/07/2023 A 04/07/2023	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA Nº423/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.09.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº423/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300068-1-X	V	12/07/2023 A 12/07/2023	QUIXADA/IBARETAMA/ QUIXADA	0,5	61,33	0%	30,67
ZILTON SENA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199829-1-2	IV	12/07/2023 A 12/07/2023	QUIXADA/IBARETAMA/ QUIXADA	0,5	64,83	0%	32,42

*** * *** *

PORTARIA Nº428/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.11.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº428/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJAO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199809-1-X	IV	16/05/2023 A 16/05/2023	SOBRAL/GROAIRAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJAO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199809-1-X	IV	19/05/2023 A 19/05/2023	SOBRAL/CARIRE/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJAO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199809-1-X	IV	23/05/2023 A 23/05/2023	SOBRAL/CARIRE/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJAO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199809-1-X	IV	06/07/2023 A 06/07/2023	SOBRAL/CARIRE/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJAO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199809-1-X	IV	13/07/2023 A 13/07/2023	SOBRAL/CARIRE/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
MARCIA ROCHA TORRES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199860-1-2	IV	16/05/2023 A 16/05/2023	SOBRAL/GROAIRAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
MARCIA ROCHA TORRES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199860-1-2	IV	19/05/2023 A 19/05/2023	SOBRAL/CARIRE/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
MARCIA ROCHA TORRES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199860-1-2	IV	01/06/2023 A 01/06/2023	SOBRAL/CARIRE/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42
MARCIA ROCHA TORRES	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199860-1-2	IV	02/06/2023 A 02/06/2023	SORABL/GROAIRAS/ SOBRAL	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº429/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Agência, 56200006.20.609.312.11490.08.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº429/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	10/01/2023 A 10/01/2023	SAO BENEDITO/TIANGUA/ SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	24/01/2023 A 24/01/2023	SAO BENEDITO/TIANGUA/ SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	14/02/2023 A 14/02/2023	SAO BENEDITO/TIANGUA/ SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	04/05/2023 A 04/05/2023	SAO BENEDITO/UBAJARA/ SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	05/06/2023 A 05/06/2023	SAO BENEDITO/UBAJARA/ SAO BENEDITO	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	04/05/2023 A 04/05/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	05/06/2023 A 05/06/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
ANA LUCIA LOPEZ DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	18/05/2023 A 18/05/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEICAO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	18/05/2023 A 18/05/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42
MARIA DA CONCEICAO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	05/06/2023 A 05/06/2023	TIANGUA/UBAJARA/ TIANGUA	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº436/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.07.339014.1.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SPA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº436/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	18/01/2023 A 18/01/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	08/02/2023 A 08/02/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	15/02/2023 A 15/02/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	01/03/2023 A 01/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	15/03/2023 A 15/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	22/03/2023 A 22/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	29/03/2023 A 29/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
JOSE ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	01/03/2023 A 01/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	61,33	0%	30,67
JOSE ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	08/03/2023 A 08/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	61,33	0%	30,67
RILDENIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	01/03/2023 A 01/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDENIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	05/02/2023 A 05/02/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDENIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	08/02/2023 A 08/02/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RILDENIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	15/02/2023 A 15/02/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDENIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	08/03/2023 A 08/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDENIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	22/03/2023 A 22/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDENIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	29/03/2023 A 29/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDENIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	15/03/2023 A 15/03/2023	BATURITE/ARACOIABA /BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42

*** *** ***

PORTARIA N°437/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º, alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.312.11490.07.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°437/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	02/02/2023 A 02/02/2023	BATURITE/CAPISTRANO/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	07/02/2023 A 07/02/2023	BATURITE/ARATUBA/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	09/02/2023 A 09/02/2023	BATURITE/MULUNGU/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	14/02/2023 A 14/02/2023	BATURITE/PACOTI/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	17/02/2023 A 17/02/2023	BATURITE/REDENCAO/ BATURITE	0	64,83	0%	32,42
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	28/02/2023 A 28/02/2023	BATURITE/ARATUBA/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	02/02/2023 A 02/02/2023	BATURITE/CAPISTRANO/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	07/02/2023 A 07/02/2023	BATURITE/ARATUBA/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	09/02/2023 A 09/02/2023	BATURITE/MULUNGU/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	14/02/2023 A 14/02/2023	BATURITE/PACOTI/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	17/02/2023 A 17/02/2023	BATURITE/REDENCAO/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	28/02/2023 A 28/02/2023	BATURITE/ARATUBA/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
RILDÉNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	07/03/2023 A 07/03/2023	BATURITE/REDENCAO/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42
JOSE ERMESEN RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	07/03/2023 A 07/03/2023	BATURITE/REDENCAO/ BATURITE	0,5	64,83	0%	32,42



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0018/2023-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES-CAD 08/22, de 29 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR ANA BEATRIZ SUGETTE RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, ADECE IV, para ter exercício no(a) Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0018/2023-ADECE - O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES-CAD 08/22, de 29 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR ANA BEATRIZ SUGETTE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir da data da publicação . AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°164/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -ADECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei nº9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS, o ocupante do emprego em comissão MARCUS VINICIUS DO CARMO LOIOLA, ocupante do cargo de GERENTE - Símbolo ADECE III, matrícula 0000743-9, lotado nesta AGÊNCIA, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -ADECE, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.**

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONRAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GORETE FEITOSA**, matrícula 12160410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSE MARIA PEREIRA DE BRITO FILHO**, matrícula 97947015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA**, matrícula 30619560, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOANA DARC SARAIVA AMORIM ARAUJO**, matrícula 11438113, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIANA SOUSA DIOGO DE SIQUEIRA**, matrícula 30016424, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL CARVALHO DO VALE**, matrícula 47839017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA MARIA COSTA AGUIAR DE CASTRO**, matrícula 97946434, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1295/2023 – GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.026554/2023-64, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, o PROFISSIONAL do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, lotada nesta Secretaria da Educação, conforme constante do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 07 de dezembro de 2023.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1295/2023 – GAB, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30488113	MARIANA INGRID ALVES	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	09/10/2023	22001.026554/2023-64

*** *** ***

PORATARIA Nº1296/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.035908/2023-61, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, do servidor **SORMANNI ROCHA REBOUCAS**, matrícula 15936819, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 27,76% (vinte e sete e setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 16 de novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***



PORATARIA N°1297/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo n° 22001.034457/2023-45, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto N° 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de dezembro de 2023.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°1297/2023-GAB DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30338014	CICERO HENRIQUE VIANA CORREIA	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	09/11/2023	22001.034457/2023-45

*** *** ***

PORATARIA N°1302/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n° 22001.034648/2023-15, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto N° 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de dezembro de 2023.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°1302/2023-GAB DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30464117	RENATA ALINE RODRIGUES DA SILVA	K020 - Professor	D / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/11/2023	22001.034648/2023-15

*** *** ***

PORATARIA N°1305/2023 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.040391/2023-22, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** da **SERVIDORA** constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO O ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1305/2023 – GAB, DATADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.040391/2023-22	CARLA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO	Professor	12342713	Certidão de casamento	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	29/09/2017	CARLA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO DE MELO

*** *** ***

PORATARIA CC 2731/2023-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCA VALFISIA DA SILVA**, a partir de 01 de Dezembro de 2023, para o exercício no(a) Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2736/2023-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 7 - Canindé), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RENATA PINTO FERREIRA, em virtude de Férias, no período de 01 de Dezembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°393/2022/PROCESSO N°22001.016764/2023-44 - IG: : 1298543;

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 393/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, Empresa Pública de Direito Privado da Administração Indireta, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.130.240, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, RG Nº. 96002349293 SSP DS, CPP 424.082.963-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 393/2022, publicado no D.O.E de 30.12.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a prestação de serviços de transporte e comunicação de dados no âmbito dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria da Educação do Ceará, visando o transporte e a comunicação de dados para conectividade das escolas e unidades orgânicas, conforme as quantidades, itens e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quarta do Contrato, ora aditado, será de R\$ 12.116.477,30 (doze milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), tendo em vista que existe um saldo residual de R\$ 3.680.698,06 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 15.797.175,36 (quinze milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme justificativa exarada no Despacho - ASTIN, datado em 01/11/2023, às fls. 40 e Despacho - ASTIN, datado em 27/11/2023, às fls. 046 e I.G nº 1298543, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Sexta que trata do prazo de vigência execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2023 até 30 de dezembro de 2024, conforme justificativa exarada no Despacho - ASTIN, datado em 01/11/2023, às fls. 40 e Despacho - ASTIN, datado em 27/11/2023, às fls. 046.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 13 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Representante Legal - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. JOÃO PAULO COSTA CAPISTRANO , 2. MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE. Fortaleza 14 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 333/2023/PROCESSOS N°08141975/2022 - 08829340/2023

CONTRATANTE: Aos 30 (Trinta) dias do mês de Novembro do ano de 2023, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua João Cordeiro, 1579, Altos, Aldeota – Fortaleza/Ceará, CEP 60.110-300, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.347.462/0001-54, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSVALDO REVETE CASTELO BRANCO, Representante Legal, brasileiro, RG. Nº 2000010458647 SSP/CE., e CPF Nº 014.879.013-56 com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC N° 20230030/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.: **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **RECONSTRUÇÃO DA EEEP PROF. MARLY FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, COM UTILIZAÇÃO DO PROJ. PADRÃO DA EEM TIPO II**, devidamente especificado no ANEXO A – **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – **PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20230030/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, em face da obra em objeto ter sido incluída no PAC, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL N° 20230030/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.592.207,87 O valor global deste contrato é de R\$ 9.592.207,87 (Nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ITEM DOTAÇÃO FONTE DESCRIÇÃO DA FONTE I 22100022.12.362.441.10158 .03.449051.1.544.9200000.1 544 / 234 FUNDEF . DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante , Osvaldo Ravete Castelo Branco - Representante legal da empresa DOMOS CONSTRUÇÕES LTDA - Contratado, José Ilo de Oliveira Santiago - INTERVENIENTE. e Testemunhas: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Geoge Henrique Barroso Ponte Filho. Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°05659207/2023 PRE RESERVA : 1294217

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514.0049-70, CREDE 2 - Tururu - CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr Romão Francisco de Oliveira Barros CONTRATADA: F W C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ana Cláudia Pinheiro Costa. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELHADO E REFORMA ELÉTRICA DE SEIS SALAS DE AULA**, na EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 08/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos **FORO:** TURURU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.774,79 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.434.10152.06.339039.54400.1 - 399812. DATA DA ASSINATURA: 21 de NOVEMBRO de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Oliveira Barros - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA GRISLÊNIA PATRICIO PINHEIRO, 02 - FRANCISCO CLÉCIO GONÇALVES LIRA. Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°04973277/2023 PRE RESERVA : 1297269

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI DOM ALOISIO LORS-CHEIDER, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0122-12, crede 1, CAUCAIA/CE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda CONTRATADA: GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Adrielly Monte Rocha. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA**, na EEMTI DOM ALOSIO LORSCHEIDER, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 10/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos **FORO:** CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.093,39 (Cinquenta e nove mil, noventa e três reais e trinta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.03.449051.54400.1 - 169846 2023 . DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda - CONTRATANTE, Adrielly Monte Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - KARINA ALVES LIMA MARISCAL, 02- AILA MARIA CASTRO FRANCELINO. Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Nº66/2023 - NUP 22001.041648/2023-63

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3913/2023, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ: 03.773.788/0001-67, totalizando o valor de R\$ 490.997,74 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) referente a prestação de serviços de computação em nuvem, sem saldo contratual, referente ao período de 19/10/2023 a 23/11/2023, prestado sem cobertura financeira, através do Contrato nº 392/2022. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOAO GABRIEL RAMALHO JOHANNESSON**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GUILHERME ZIMNY TOLEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FABIO MOISES CAPISTRANO DA FONSECA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO MASCARENHAS DA CONCEICAO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**AMANDA GABRIELLE SIQUEIRA BORGES ROMAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.841, de 05 de Julho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ADRIANA REIS RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0410/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ADRIANA REIS RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Recursos Logísticos , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0411/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**AMANDA GABRIELLE SIQUEIRA BORGES ROMAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Consultorias e Normas , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



FSC® C126031

PORATARIA CC 0412/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**ANTONIO MASCARENHAS DA CONCEICAO FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão da Terceirização , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0413/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FABIO MOISES CAPISTRANO DA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Setorial de Produtos Têxteis , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0414/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**GUILHERME ZIMNY TOLEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0415/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOAO GABRIEL RAMALHO JOHANNESSON**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal , símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Posto Fiscal Monte Alegre , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0416/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.841 de 05 de Julho de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Financeira , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0420/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FERNANDO RAMALHO TORRES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Alimentos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **MARIA CLEIDE FREITAS ALENCAR**, em virtude de Férias, no período de 04 de Dezembro de 2023 a 13 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0421/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO ALCELES TELES FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS**, em virtude de Férias, no período de 22 de Novembro de 2023 a 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0422/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **IVAN TEIXEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Execução da Administração Tributária no Centro, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **FRANCISCO EXPEDITO ALVES JUNIOR**, em virtude de Férias, no período de 13 de Dezembro de 2023 a 22 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0423/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **IVONEIDE EUGENIO SAMPAIO MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **ALINE MARIE TEOFILO DE MOURA**, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE , no período de 09 de Novembro de 2023 a 18 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORATARIA CC 0424/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO MOACIR BARBOSA LOPES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Crateús, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS**, em virtude de Férias, no período de 05 de Dezembro de 2023 a 19 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



PORTARIA CC 0425/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR GABRIELA VIEIRA VENTURA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Controle do Comércio Exterior , integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RICARDO SANTOS TEIXEIRA, em virtude de Férias, no período de 04 de Dezembro de 2023 a 13 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0426/2023-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RODRIGO MAGALHAES NEIVA SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula Análise e Revisão Fiscal , integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCA HELENA PAIXAO DE SOUZA, em virtude de Férias, no período de 11 de Dezembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETARIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO N°03, de 01 de dezembro de 2023.

APLICA A PENA DE PERDIMENTO DE MERCADORIAS DOS PROCESSOS QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o §5º do art. 68 do Decreto 34.605 de 24 de março de 2022, e tendo em vista os Editais de Intimação CEFIT 05/23 e CEFIT 06/23, publicados em Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2023, declara:

Art. 1º A revelia dos interessados nos processos relacionados nos Anexos Únicos daqueles Editais, que não apresentaram impugnação no prazo legal.

Art. 2º O perdimento das mercadorias tratadas nos processos relacionados nos Anexos Únicos dos Editais de Intimação CEFIT, tornando-as disponíveis para destinação na forma da legislação.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°571/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **RN COMERCIO VAREJISTA S/A**, CGF: 06.579.479-6, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.27193. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 1 de dezembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°572/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **LUCAS CRISPIM DE SOUSA LTDA**, CGF: 06.777.674-4 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.22227. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°005/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 22 a 25 da Lei nº 15.812, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, a cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às disposições legais aplicáveis na forma da legislação vigente. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°005/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.586.342-9	EDMUNDO HUGO MOREIRA DE OLIVEIRA ME	Recolher as parcelas em atraso, referente ao ICMS Parcelamento Fiscal REFIS 2021 de sequencial nº 774382, referente ao Termo de Notificação nº 2023.87154.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°006/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 23, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 17.771 de 23 de novembro de 2021, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, a cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às disposições legais aplicáveis na forma da legislação vigente. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°006/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.370.951-1	EMPREENDIMENTOS G3 LTDA	Regularizar o(s) parcelamento(s) em atraso de sequencial(is) nº(s) 783782.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°140, de 29 de novembro de 2023.

RELACIONA OS PRODUTOS ACABADOS E RESULTANTES DE INDUSTRIALIZAÇÃO QUE SERÃO ALCANÇADOS PELOS BENEFÍCIOS PREVISTO NO DECRETO N°35.729, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto n.º 35.729, de 30 de outubro de 2023, que dispõe que a relação dos produtos acabados e resultantes da industrialização que serão alcançados pelo benefício previsto no aludido Decreto será estabelecido em ato normativo do Secretário da Fazenda, RESOLVE:



Art. 1.º O tratamento tributário previsto no art. 10 do Decreto nº35.729, de 30 de outubro de 2023 se aplicará nas operações de saída dos produtos resultantes da industrialização de indústria beneficiada classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) constantes no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2.º O tratamento tributário de que trata o art. 11 do Decreto nº35.729, de 2023 se aplicará nas operações de saída de produtos acabados recebidos do exterior por indústria beneficiada ou de seu estabelecimento comercial filial classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) constantes no Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 3.º A ocorrência de reclassificações, agrupamentos e desdobramentos de códigos da NCM não implica mudança quanto ao tratamento tributário dispensado por esta Instrução Normativa em relação aos produtos classificados nos referidos códigos.

Art. 4.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de novembro de 2023.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº140/2023

NCM	Descrição do Produto
8471.41.00	Sistema de medição centralizado
8504.40.90	Inversor solar fotovoltaico
8506.50.10	Baterias Elétricas de Lítio
8517.13.00	Dispositivo de Leitura Móvel DPC para Sistema de Medição Centralizada
8517.62.41	Concentrador de dados para rede
8517.62.59	Roteador Digital Access Point
8517.62.59	Sistema de Medição Centralizada com Módulos de Medições Internamente e Equipamentos
8517.62.72	Transceiver para comunicação de dados sem fio, digital, emissor de rádio frequência com receptor incorporado, equipado com antena
8517.62.77	Conjunto roteador repetidor (CPE), utilizado na rede Backhaul
8517.62.94	Roteador Digital Access Point
8517.79.00	Tradutor (Conversor) de Protocolos para Interconexão de Redes (Gateway) de Comunicação
8531.20.00	Conjunto roteador redundante (ROT), utilizado na rede Backhaul
8535.10.00	Dispositivo Remoto Mostrador de Leitura de Medição
8535.30.18	Base de Chave Fusível
8535.30.18	Outros interruptores com dispositivo de acionamento automático
8535.90.10	Religador Automático Monofásico Autoalimentado com Interrupção à Vácuo de circuitos elétricos
8537.10.90	Religador Trifásico com Controle Eletrônico, Com Interrupção à Vácuo de Circuitos Elétricos
8542.39.20	Caixa de junção String Box de corrente contínua para proteção de sistemas fotovoltaicos - DC
8544.42.00	Quadro de distribuição de corrente alternada trifásica para proteção de sistemas fotovoltaicos - AC
9026.10.11	Quadros de Distribuição de Energia Elétrica de Alimentação até 1000v
9028.20.10	Controlador PWM 132/66kHz 30V 7V 0.7A 75%
9028.20.20	Cabos e Outros Condutores
9028.30.11	Hidrômetro Eletromagnético
9028.30.21	Hidrômetro Ultrassônico até 50kg
9028.30.31	Hidrômetro Ultrassônico acima de 50kg
9028.90.10	Medidor de Eletricidade Digital Monofásico
9028.90.10	Medidor de Eletricidade Digital Bifásico
9028.90.10	Medidor de balanço
9028.90.10	Medidor de Eletricidade Digital Trifásico
9028.90.10	Base do Case do Módulo
9028.90.10	Base do módulo
9028.90.10	Módulo de comunicação
9028.90.10	Tampa do Bloco de Terminais Polifásico
9028.90.10	Tampa do Bloco Monofásico
9028.90.10	Tampa do Case do Módulo com GPRS

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº140/2023

NCM	Descrição do Produto
8504.40.10	Carregador (CA) inteligente para veículos elétricos
8504.40.90	Inversor solar fotovoltaico
8506.50.10	Baterias Elétricas de Lítio
8506.50.90	Bateria de Lítio
8506.80.90	Bateria 12V 5A/h
8507.60.00	Bateria de Lítio Solar
8517.62.72	Transceiver para comunicação de dados sem fio, digital, emissor de rádio frequência com receptor incorporado, equipado com antena
8517.62.77	Aparelhos emissores com receptor incorporado, digitais, de frequência inferior a 15 GHz - rede Backhaul
8517.62.94	Tradutor (Conversor) de Protocolos para Interconexão de Redes (Gateway) de Comunicação
8517.69.00	Access Point (AP) - Rede FAN RF-MESH
8517.71.90	Antena de Comunicação
8535.10.00	Base de Chave Fusível
8535.30.18	Religador Automático Monofásico Autoalimentado com Interrupção à Vácuo de circuitos elétricos
8535.90.10	Religador Trifásico com Controle Eletrônico, Com Interrupção à Vácuo de Circuitos Elétricos
8535.90.90	Outros conectores
8536.20.00	Disjuntor
8537.10.90	Caixa de Junção String Box de Corrente Contínua com Disjuntor/Chave
8537.10.90	Caixa de Junção String Box de Corrente Contínua sem Disjuntor/Chave
8539.52.00	Quadro de Distribuição de Corrente Alternada com Proteção e Disjuntor para aplicação Solar
8543.70.99	Quaisquer outros Quadros de Distribuição de Energia Elétrica de Alimentação até 1000v
8544.42.00	Lâmpada de diodo emissor de luz (LED)
9026.10.11	Flor Solar - Tracker Três Eixos
9028.20.10	Cabos e Outros Condutores
9028.20.20	Hidrômetro Eletromagnético
9028.20.20	Hidrômetro Ultrassônico até 50kg
9028.20.20	Hidrômetro Ultrassônico acima de 50kg

*** * *** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº141, de 05 de dezembro de 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPES, PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:



Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº16, de 23 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.016.0020.00079	CHOPP BARRIL LITRO	CHOPP LAGUNITAS IPA BARRIL LITRO	HEINEKEN	BARRIL	UN	18,61

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°142, de 05 de dezembro de 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°22, DE 24 DE ABRIL DE 2019, QUE ESTABELECE VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM SORVETES E PICOLÉS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 553 A 555 DO DECRETO N°24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº22, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu Anexo Único:

I – inclusão dos seguintes produtos:

NESTLÉ– PICOLÉS E SORVETES

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
02.081.0161.00001	PICOLE FINI TUBES MORANGO MULTIPACK 360G FRONER	G	R\$36,01
02.081.0161.00002	PICOLE GAROTO BATON CHOCOLATE AO LEITE MULTIPACK 360G FRONERI	G	R\$ 37,21
02.086.0137.00004	SORVETE MINI BOMBOMS GAROTO BITES (CLASSICO) FRONERI	G	R\$ 13,00
02.086.0137.00003	SORVETE MINI BOMBOMS MEGA BITES (CLASSICO) FRONERI	G	R\$ 16,00
02.081.0160.00001	PICOLE LA FRUTTA MULTIPACK 443ML FRONERI	ML	R\$ 27,01
02.086.0153.00001	SORVETE NESTLE CONE (KITKAT VANILLA) 68G FRONERI	G	R\$ 15,00

II – alteração dos seguintes produtos:

NESTLÉ– PICOLÉS E SORVETES

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
02.081.0066.00003	PICOLE BASE AGUA LA FRUTTA (ABACAXI, LIMAO, MARACUJA, MORANGO, UVA, MANGA) 58G A 66G FRONERI	G	R\$ 6,00
02.081.0018.00076	PICOLE FINI (BEIJOS) 50G FRONERI	G	R\$ 6,50
02.081.0083.00002	PICOLE COM COBERTURA (ALPINO, PRESTIGIO) 54G FRONERI	G	R\$ 12,00
02.081.0069.00012	PICOLE COM COBERTURA (KITKAT, KITKAT CHOCOLATE, OREO) 70 A 90ML FRONERI	ML	R\$ 15,00
02.081.0024.00021	PICOLE GAROTO (CLASSICO DUPLO, CLASSICO BRANCO, CLASSICO AO LEITE) 61G FRONERI	G	R\$ 9,00
02.081.0019.00059	PICOLE GAROTO CROCANTE 65G FRONERI	G	R\$ 12,00
02.081.0086.00001	PICOLE COM COBERTURA LINHA MEGA (ALFAJOR, AMENDOAS, TRUFA BRANCO, 3 CHOCOLATES, CHEESECAKE) 90 A 110ML FRONERI	ML	R\$ 15,00
02.081.0086.00002	PICOLE COM COBERTURA MEGA (COOKIES CREAM, CHOCOLATE BRANCO, CLASSICO) 73G FRONERI	G	R\$ 14,00
02.086.0148.00001	PICOLE MONDELEZ (LAKA OREO, DIAMANTE NEGRO, LACTA CHOCOLATE, LAKA, SONHO DE VALSA) 68G FRONERI	G	R\$ 15,00
02.086.0022.00360	SORVETE NOBRELLI LINHA TENTAZIONE (GREGO, TRUFADINHO, MORANGO, BANOFFE, TENTACIONE) POTE 1,5L FRONERI	L	R\$ 27,91
02.086.0022.00323	SORVETE NESTLE (CREME TRADICIONAL, FLOCOS TRADICIONAL, NAPOLITANO TRADICIONAL, NAPOLITANO FLOCOS, CHOCOLATE TRADICIONAL, NAPOLITANO FESTAS, GAROTO CROCANTE) POTE 1,5L FRONERI	L	R\$ 22,49
02.081.0102.00001	PICOLE FINI TUBES MORANGO MULTIPACK 270G FRONERI	G	R\$ 27,01

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°143, de 13 de dezembro de 2023.

ESTABELECE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ (UFIRCE), INSTITUÍDA PELA LEI N°13.083, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) deve ser atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme o disposto no § 1.º do art. 4.º da Lei n.º 13.083, de 29 de dezembro de 2000, ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo; CONSIDERANDO a Nota Técnica “Cálculo da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE para o exercício de 2024”, expedida em 12 de dezembro de 2023 pela Célula de Estudos Econômico-Tributários (CEESE) da Coordenadoria de Gestão Fiscal (COFIS), unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido em R\$ 5,74952 (cinco reais e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois milésimos), para o exercício de 2024, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

No Diário Oficial nº 134, XV de 18 de julho de 2023, que publicou a portaria de nº 99/2023, que concedeu diárias ao servidor Tales Mota de Freitas, Orientador da Célula DNS3, matrícula 800329.0.0, lotado na Célula de Acompanhamento e Cobrança da Secretaria da Fazenda. **Onde se lê:** A fim de realizar Visitas Técnicas às unidades da Sefaz em Itapipoca e participar do evento Diálogos com a Sociedade e Premiação do Sua Nota Tem Valor no município de Sobral **Leia-se:** A fim de realizar Visitas Técnicas às unidades da Sefaz em Itapipoca e participar de reunião com os servidores das unidades fazendárias no município de Sobral SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



No Diário Oficial nº 134, XV de 18 de julho de 2023, que publicou a portaria de nº 100/2023, que concedeu diárias a servidora Daniela Sousa Gouveia, Coordenador DNS2, matrícula 103636.1.6, lotada na Coordenadoria de Atendimento e Execução da Secretaria da Fazenda. **Onde se lê:** A fim de realizar Visitas Técnicas às unidades da Sefaz em Itapipoca e participar do evento Diálogos com a Sociedade e Premiação do Sua Nota Tem Valor no município de Sobral **Leia-se:** A fim de realizar Visitas Técnicas às unidades da Sefaz em Itapipoca e participar de reunião com os servidores das unidades fazendárias no município de Sobral SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°2007/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018752/2023-02, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** ESPECIAL RIO MAR, na cidade de Fortaleza, no dia 25/11/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2007/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA N°2223/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto no 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 31/12/2023, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 217/2023, publicada no DOE de 15/02/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°2223/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº	NOME
01	ANTONIO RAILSON DE OLIVEIRA COSTA
02	AIKA YASMIN MENDES DA SILVA
03	ANA GLORIA DA SILVA SOUSA
04	CARLOS CAUAN DOS SANTOS MONTEIRO
05	EMILLY LIMA NEGREIROS
06	GUSTAVO XAVIER DE LIMA
07	ICARO KERLON VENTURA SOUSA
08	ISABEL DE SA FAÇANHA DA SILVA
09	JESRAEL BARROS FEITOSA
10	KACYLENE DE ANDRADE SOARES
11	KAUE LOURENÇO LIMA
12	LETICIA PATRICIO DIONISIO
13	MARIA HELENA VIEIRA
14	SARAH DA SILVA SANTOS
15	SILNARA MARIA DA SILVA GOMES
16	MARCELO AUGUSTO ARAUJO ROSA
17	WALDO KAUE PEREIRA PESOA
18	YARA SANTOS DA SILVA

*** *** ***

PORTARIA N°2237/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta portaria complementar. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2237/2023 DATADA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
30002156	ERIKA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA	42	DEZEMBRO/2023	63,00
30002148	JONATHAN ABRAAO FRANÇA SIRIO	42	DEZEMBRO/2023	63,00
30002164	JOSÉ ISAAC SANTOS PORFÍRIO	42	DEZEMBRO/2023	63,00
3000213X	LIVIA SOUSA DOS SANTOS	42	DEZEMBRO/2023	63,00
30002180	MARIA EMILLY DE LIMA HOLANDA	42	DEZEMBRO/2023	63,00
30002172	VAN WILLHAM BORGES CAVALCANTE	42	DEZEMBRO/2023	63,00
30002199	YASMIN DE SOUZA GÓIS	42	DEZEMBRO/2023	126,00
TOTAL				R\$ 504,00

*** *** ***

PORTARIA N°2239/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018487/2023-54, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1554/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/08/2023 a 31/08/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2239/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
TOTAL						RS 2.080,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2240/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018627/2023-94, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2064/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/11/2023 a 20/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2240/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IAGO FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						17.770,00



FSC® C126031

PORTARIA Nº2242/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018614/2023-15, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2108/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 24/11/2023 a 27/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2242/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CRISTINA BATISTA AZEL	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE FERNANDES MAIA	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NIXON ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
PABLO DEMETRIOS GOMES	Membro r	50,00	80,00	2	6	580,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TOTAL						15.040,00

*** *** ***

PORTARIA N°2244/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018754/2023-93, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2106/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Aracati, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 24/11/2023 a 27/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2244/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** *** ***

PORTARIA N°2245/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018756/2023-82, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2082/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2245/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORTARIA N°2249/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018753/2023-49, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comprearem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/12/2023 a 15/12/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2249/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Suplente/	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JURISLENIE ARAUJO FREITAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza

*** * *** *

PORTARIA 2268/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.019047/2023-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de BATURITE/CE, durante o período de 15/12/2023 a 18/12/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2268/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GRACIELE ADA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	III	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
VANESSA MENDES SKORUPSKI	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	III	BATURITE/CE -	15/12/2023 à 18/12/2023	3.5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
TOTAL									R\$ 5.329,66

*** * *** *

PORATARIA N°2270/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018942/2023-11, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2019/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação- SEDE, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2270/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	40,00	60,00	18	0	720,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	14	4	800,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	40,00	60,00	18	15	1.620,00
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	Membro	40,00	60,00	17	0	680,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Suplente	40,00	60,00	13	0	520,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	14	12	1.660,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	40,00	60,00	17	7	1.100,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Suplente	40,00	60,00	8	7	740,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	40,00	60,00	18	8	1.200,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	50,00	80,00	17	19	2.370,00
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	11	0	440,00
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
TOTAL						12.610,00

*** * *** *

PORATARIA N°2271/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.018945/2023-55, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2073/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/11/2023 a 30/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2271/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JAIME LIMA FILHO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** * *** *



PORTEIRA 2298/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.019479/2023-25, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 19/12/2023 a 21/12/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2298/2023 07 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	19/12/2023 à 21/12/2023	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 15,33	R\$ 168,66
TOTAL									R\$ 674,64

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - CE, ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL Nº13.045/2000, QUE DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

CONVOCA os proprietários de animais Asininos, Bovinos, Caprinos, Equinos, Muares, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital.

Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos:

- Anexo I - 40 CAPRINO(S) 17 OVINO(S)
- Anexo II - 22 EQUINO(S) 3 MUAR(ES)
- Anexo III - 15 BOVINO(S)

No total de 97 animais.

Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos I, II e III, parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

**ANEXO I
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2023)**

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	26906	F	BRANCA/ROXA	CAPRINO	ITAPIPOCA
2	28516	F	BRANCA	CAPRINO	MORADA NOVA
3	26144	M	PRETA	CAPRINO	TIANGUA
4	26917	M	BRANCO/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
5	29002	F	BRANCA	CAPRINO	CRATEUS
6	26130	F	PRETA	CAPRINO	TIANGUA
7	26921	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
8	26132	F	PINTADA	CAPRINO	TIANGUA
9	21000	F	BRANCA	CAPRINO	CRATEUS
10	26892	M	VERMELHA	CAPRINO	ITAPIPOCA
11	26133	F	PRETA	CAPRINO	TIANGUA
12	26134	M	PRETO	CAPRINO	TIANGUA
13	26129	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
14	26156	M	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
15	26881	F	BRANCA	CAPRINO	ITAPIPOCA
16	27203	F	BRANCA	CAPRINO	TIANGUA
17	26140	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
18	25870	F	VERMELHO	CAPRINO	MORADA NOVA
19	28515	M	VERMELHO	CAPRINO	MORADA NOVA
20	26142	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
21	21866	F	VERMELHA	CAPRINO	MORADANOVA
22	26882	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
23	26875	F	BRANCA	CAPRINO	ITAPIPOCA
24	26883	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
25	26880	F	BRANCA	CAPRINO	ITAPIPOCA
26	26145	M		CAPRINO	TIANGUA
27	26131	F	BRANCA	CAPRINO	TIANGUA
28	28518	M	VERMELHA	CAPRINO	MORADA NOVA
29	21865	M	VERMELHA	CAPRINO	MORADA NOVA
30	26922	F	PRETA	CAPRINO	ITAPIPOCA
31	26893	F	VERMELHA	CAPRINO	ITAPIPOCA
32	26143	F	PRETA	CAPRINO	TIANGUA
33	21863	F	BRANCA	CAPRINO	MORADA NOVA
34	26876	F	VERMELHA	CAPRINO	ITAPIPOCA



Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
35	29001	F	MELADA	CAPRINO	CRATEUS
36	26877	F	ROXA	CAPRINO	ITAPIPOCA
37	26157	F	VERMELHA	CAPRINO	TIANGUA
38	26910	F	PRETA/BRANCO	CAPRINO	ITAPIPOCA
39	26879	M	BRANCA	CAPRINO	ITAPIPOCA
40	26878	F	ROXA	CAPRINO	ITAPIPOCA
41	26158	F	PRETA	OVINO	TIANGUA
42	26927	F	PRETO/BRANCO	OVINO	ITAPIPOCA
43	26924	F	PRETA/BRANCO	OVINO	ITAPIPOCA
44	26912	M	BRANCO/PRETO	OVINO	ITAPIPOCA
45	25330	F	LAVRADA	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE
46	26151	F	VERMELHA	OVINO	TIANGUA
47	26923	F	PRETA/BRANCO	OVINO	ITAPIPOCA
48	26911	F	PRETO/BRANCO	OVINO	ITAPIPOCA
49	28540	F	PRETA	OVINO	MORADA NOVA
50	26926	M	PRETO/BRANCO	OVINO	ITAPIPOCA
51	26159	F	MELADA	OVINO	TIANGUA
52	25328	F	BRANCO	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE
53	25329	F	PRETO	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE
54	26150	F	VERMELHA	OVINO	TIANGUA
55	28542	M	PRETO E BRANCO	OVINO	MORADA NOVA
56	27192	M	PRETA	OVINO	TIANGUA
57	26907	F	PRETA/BRANCO	OVINO	ITAPIPOCA

ANEXO II

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	21878	M	BRANCO	EQUINO	MORADA NOVA
2	22781	M	CARDAN	EQUINO	IGUATU
3	25874	M	ROXO	EQUINO	MORADA NOVA
4	25275	M	VERMELHO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
5	22782	M	CARDAN	EQUINO	IGUATU
6	27199	F	CASTANHA	EQUINO	SANTA QUITERIA
7	19682	M	CASTANHO	EQUINO	TAUA
8	21871	M	BRANCO	EQUINO	MORADA NOVA
9	24893	F	CASTANHO	EQUINO	BATURITE
10	22775	F	CARDAN LAVADA	EQUINO	IGUATU
11	19684	M	CASTANHO	EQUINO	TAUA
12	25269	M	VERMELHO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
13	24891	F	ROXO	EQUINO	BATURITE
14	22787	M	CARDAN	EQUINO	IGUATU
15	19683	M	BRANCA	EQUINO	TAUA
16	25335	M	BRANCO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
17	25272	F	MELADO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
18	28545	M	VERMELHO	EQUINO	MORADA NOVA
19	21874	M	BRANCO	EQUINO	MORADA NOVA
20	24892	M	CASTANHO	EQUINO	BATURITE
21	19686	M	CASTANHO	EQUINO	TAUA
22	25270	M	BRANCO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
23	22776	F	ROCHO	MUAR	IGUATU
24	19687	F	CASTANHO	MUAR	TAUA
25	21875	F	VERMELHA	MUAR	MORADA NOVA

ANEXO III

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	21870	F	PETRO E BRANCA	BOVINO	MORADA NOVA
2	27191	F	PRETA	BOVINO	TIANGUA
3	27201	F	AMARELADA	BOVINO	SANTA QUITERIA
4	25264	M	PRETO	BOVINO	JUAZEIRO DO NORTE
5	27207	F	PINTADA	BOVINO	TIANGUA
6	25258	F	MELADO	BOVINO	JUAZEIRO DO NORTE
7	21867	M	Lavrado	BOVINO	MORADA NOVA
8	27206	F	LAVRADA	BOVINO	SANTA QUITERIA
9	26918	M	VERMELHO/PRETO	BOVINO	ITAPIPOCA
10	27195	M	AMARELADA	BOVINO	TIANGUA
11	26147	F	VERMELHA	BOVINO	TIANGUA
12	25273	F	LAVRADA	BOVINO	JUAZEIRO DO NORTE
13	27198	M	PRETA	BOVINO	SANTA QUITERIA
14	20999	F	PRETA	BOVINO	CRATEUS
15	26884	F	PRETA/BRANCO	BOVINO	ITAPIPOCA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA N°106/2023 - A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA CONSIDERANDO a importância de estimular a adoção de novos hábitos e atitudes dos servidores públicos ao uso racional dos recursos naturais, visando minimizar ou eliminar os impactos ao Meio Ambiente e Mudança do Clima para desenvolver a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar servidores de cada coordenação para atuar no Projeto da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P; RESOLVE Art. 1º **Instituir a Comissão** de Gestora do Projeto Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P na SEMA; Art. 2º A Comissão tem como objetivo principal garantir a efetiva execução junto aos órgãos da Administração Pública do Estado do Ceará conforme as diretrizes do Projeto A3P. Art. 3º Integram a Comissão Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P desta Secretaria com a Coordenação do primeiro membro, os seguintes SERVIDORES: I - Milton Alves de Oliveira II- Carlos Tadeu Bandeira de Lavor III - José Welington Ribeiro Silva IV - José Wanderley Augusto Guimarães Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.349, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, JAIRLAN ALVES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.349, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, ORLANEIDE CRISTOVAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0022/2023-SPA - O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.349 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR JAIRLAN ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0023/2023-SPA - O(A) SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.349 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ORLANEIDE CRISTOVAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Oriel Guimaraes Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.672, de 11 de Setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **NOMEAR, MANUEL MOTA DINIZ FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0049/2023-SEPA - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.672 de 11 de Setembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR MANUEL MOTA DINIZ FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva da Proteção do Bem-Estar Animal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.006841/2023-86, em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **MARIA ODERLANIA TORQUATO LEITE**, Professor Adjunto, matrícula nº 4309431-9, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro, código CJ-3, no Superior Tribunal de Justiça junto ao Gabinete do Ministro Teodoro Silva, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação deste Ato até 30/06/27. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3, ANO XV, N° 206, página 68, publicado em 06 de novembro de 2023, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023/26681. **Onde se lê:** FK GRUPO S/A (CNPJ: 55.088.157/0010-01), GRUPO 06, com o valor unitário de R\$ 3.699,06 para o item 28, **leia-se:** FK GRUPO S/A (CNPJ: 55.088.157/0010-01), GRUPO 06, com o valor unitário de R\$ 3.669,06 para o item 28. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 07 de novembro de 2023.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



FSC®
www.fsc.org

MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 192, de 11 de outubro de 2023, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°0004/2023. **Onde se lê:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Acordo será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei N.º 8.666/93 e alterações vigentes e o Decreto Estadual N.º 32.810/2018, Lei Federal N.º 13.019 de 31.07.2014; VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termo aditivo, observando o disposto no artigo 57, da Lei N.º 8.666/93; **Leia-se:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Acordo será regido pela Lei Federal N.º 13.019 de 31.07.2014. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 13 de dezembro de 2023.

João Jorge Lima Pereira
DIRETOR, EM EXERCÍCIO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°091/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES, aos SERVIDORES relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de JANUÁRIO de 2024 com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Francisca Luzitelma Santos Caracas
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°091/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESSES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	44
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	44
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	44
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	44
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	44
IVANUZIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1167831.9	A	44
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	44
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	44/44
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	44
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	44
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	44
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	44
MARILENE MARIA SILVA MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	44
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	169957.1.1	A	44
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	44
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	44
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	F	44
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	44

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 229, Fortaleza em, 07 de Dezembro de 2023, página 39,, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação Número do Documento N°.001/2023/ISSEC. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 5.963.833,19 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos) **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 5.963.883,19 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Fortaleza em, 13 de dezembro de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05705076/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada EDMILSON GALENO DE SOUSA, CPF: 017.456.973-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 018 857-1-5, com óbito em 26/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.363,38 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 146, de 03/08/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DA DATA DO OBITO EM 26/03/2020. NOME: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 144.125.433-15 VALOR: R\$ 4.363,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 08738434/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, incisos I e II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO EVANDIR ABREU DE SOUSA, CPF: 243.363.193-91, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 029008-1-5, com óbito em 18/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DA DATA DO OBITO EM 18/10/2023 NOME: KATIANA OLIVEIRA BEZERRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 629.166.533-68 VALOR: R\$ 2.686,50 NOME: ABMAEL DAVI OLIVEIRA DE SOUSA PARENTESCO: FILHO CPF: 077.547.943-81 VALOR: R\$ 2.686,50 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 08431830/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS, CPF: 058.160.093-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º SARGENTO, matrícula nº 017 726-2-7, com óbito em 09/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.363,38 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 09/09/2020 NOME: MARIA LUCIA DIAS DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 168.444.243-53 VALOR: 4.363,38 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 04139069/2020- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 105.020.333-04, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará – PMCE, onde ocupava a graduação de 1º Sargento, percebendo os proventos de mesma graduação, matrícula nº 026.542-1-0, com óbito em 20/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.954,26 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos),correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 073, de 30/03/2021, conforme descrição abaixo: NOME: IOLANDA BEZERRA DA NÓBREGA E SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 481.117.593-04 VALOR: R\$ 4.954,26 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 04725182/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, a **DEPENDENTE** do ex-militar reformado FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 046.723.303-97, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará – PMCE, onde ocupava a graduação de Cabo, percebendo o soldo da graduação de 3º Sargento, matrícula nº 022.799-2-4, com óbito em 12/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.996,74 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 079, de 27/04/2023, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA DELANIA DÁ SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 042.465.273-00 VALOR: R\$ 4.996,74 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 5004690/2016 - VIPROC, RESOLVE CÓNCEDE, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MOACIR COSTA GADELHA, CPF: 000.005.233-72 , pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 021776-1-7, com óbito em 17/06/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 6280,94 (seis mil duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 269, de 04/12/2020, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/06/2016: NOME: MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO GADELHA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 218.586.593-53 VALOR: R\$ 6.280,94 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 1689405/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado DIMAS SILVA SOARES, CPF: 059.843.433-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CAPITÃO, percebendo o soldo do posto de Major, matrícula nº 019.149-1-X, com óbito em 19/10/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 7813,46 (sete mil oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 097, de 13/05/2020, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/03/2019: NOME: ANA JACQUELINE PESSOA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 385.794.303-30 VALOR: R\$ 7.813,46 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 01972373/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado RAIMUNDO ARAUJO COSTA, CPF: 058.271.673-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 017.339-1-5, com óbito em 19/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.307,51 (mil trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 34,86% da totalidade dos proventos do falecido, nos termos do processo de nº 0136336-83.2011.8.06.0001, oriundo da 17ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 19/01/2021. NOME: MARIA DO CARMO RAMALHO DA COSTA PARENTESCO: PENSIONISTA JUDICIAL CPF: 267.461.743-87 VALOR: R\$ 1.307,51 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11306645/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 07155689300, aposentado(a) pela Casa Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Operador de recursos Audiovisuais, nível/referência 14, matrícula nº 09505326, com óbito em 03/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 292,24 (duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MENESES DA SILVA GONÇALVES	CÔNJUGE	09159290315	292,24	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8865125/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO, CPF nº 10168540304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 0643261-1, com óbito em 15/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.374,32 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/11/2017, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 16/04/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
GONÇALO ALVES DE ARAÚJO	CÔNJUGE	31517250315	4.374,32	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3172234/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, , ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) HERMENEGILDO HOLANDA ALVES, CPF nº 10209697334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 9, matrícula nº 404152-1-1, com óbito em 07/05/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte três reais), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/05/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 31/10/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA JORGE DE LIMA	CÔNJUGE	14372274300	523,00	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04512847/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) STENIO LEITE LINHARES, CPF nº 000.379.403-25, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Desembargador, nível/referência não tem, matrícula nº 200015, com óbito em 11/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 24.823,55 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 15/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Francisca Idelaria Pinheiro Linhares	Cônjugue	057.463.613-72	24.823,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04622126/2020 e nº 04248099/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO COSMO RODRIGUES, CPF nº 081.804.073-49, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente de Trânsito e Transportes, nível/referência 17, matrícula nº 000055-1-7, com óbito em 24/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.317,57 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 15/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Francisca Cesária da Silva	Companheira	102.756.143-87	4.317,57	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



FSC® C126031

A partir de 10/05/2021, data do requerimento da Sra. Vera Lucia Assunção Lima, na qualidade de pensionista de alimentos (R\$ - 5.551,16 – equivalente a 90%):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca Cesaria da Silva	Companheira	102.756.143-87	4.579,71	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Vera Lucia Assunção Lima	Pensionista de Alimentos no valor de 17,5%	117.615.393-53	971,45	

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05147387/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, § 2º e art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ AUREILSON CORDEIRO DE ABREU, CPF nº 01061003353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 049025-1-3, com óbito em 29/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.317,10 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RITA MARIA MAGALHÃES DE ABREU	CÔNJUGE	1924582334	2.317,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06906075/2020 e nº 06904307/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §§1º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 76, § 2º e art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANGELA DE JESUS PICCININI MOURA MARANHÃO, CPF nº 230.593.203.06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Administrativo IX, nível ANM-9, atualmente Auxiliar de Gestão Pública, Classe B, nível/referência 1, matrícula nº 096235-1-5, com óbito em 21/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.404,56 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 21/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 14/04/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Felipe Piccinini Maranhão	Filho Inválido	486.011.363-20	1.202,28	Art. 77, § 2º,inciso III
Antônio Ademar Maranhão	Cônjuge	018.304.493-20	1.202,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07217658/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada GERALDO ELOY DA SILVA, CPF nº 003.634.483-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 018 726-1-3, com óbito em 12/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.027,05 (cinco mil e vinte e sete reais e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Evangelina Moreira da Silva	Cônjuge	724.840.473-04	5.027,05

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00091960/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA, CPF nº 07095678391, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 006693-1-8, com óbito em 09/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.339,69 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
OLGA PEREIRA SILVA	CÔNJUGE	72453931334	1.339,69	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05418346/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo LUCIVANDO DA SILVA MARQUES, CPF nº 362.346.723-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE PM, percebendo a remuneração do mesmo posto, matrícula nº 097.974-1-6, com óbito em 11/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.801,48 (seis mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Zenilda Batista de Matos Marques	Cônjugue	982.678.503-25	6.801,48

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item "b" da lei nº 10.972/1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 09707557/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIARIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-3º SARGENTO reformado - JOSE SOARES DA SILVA, mf: 019 837-1-7, falecido no dia 25/10/1997, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA ALVES DA SILVA, falecida em 01/08/22, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1532, de 10/10/2002, no valor de R\$ 5.340,91 (cinco mil trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos), e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 132, de 14/07/2023, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 29/09/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA JUCELE SOARES DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 19/09/1965	437.293.393 - 20	R\$ 1.335,23
ANGELICA SOARES DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 25/06/1969	580.837.073 - 68	R\$ 1.335,23
FATIMA MARIA DA SILVA MORAIS	FILHA - NASCIMENTO EM 13/05/1967	366.307.053 - 00	R\$ 1.335,23
PASCOA FRANCELIM SOARES DA SILVA CARDOSO	FILHA - NASCIMENTO EM 22/04/1973	567.720.763 - 20	R\$ 1.335,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00234565/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, a **DEPENDENTE** da ex-servidora FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA, CPF nº 480.274.993-72, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 01, matrícula nº 051.243-1-X, com óbito em 31/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.155,94 (hum mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 01/09/2019, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E , publicado em 16/09/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Luciene Bezerra de Melo	Filha Inválida	031.188.843-71	R\$ 1.155,94

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00925812/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FÁTIMA MACHADO PARENTE PEIXOTO, CPF nº 11025557387, aposentado(a) pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência C, matrícula nº 068480-1-X, com óbito em 03/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.955,90 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CICERO MIRANDA PEIXOTO	CÔNJUGE	14599333387	2.955,90	Art. 77, §2º, V, c. 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2023 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06428256/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº

3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE SENA SOBRINHO, CPF nº 015.253.013-49, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 018756-1-2, com óbito em 25/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.268,65 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 06/07/2021 e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 243, de 27/10/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Hosana de Sena	Cônjugue	260.254.613-68	6.268,65

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00775576/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOAO BATISTA CORREIA, CPF nº 518.224.583-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, matrícula nº 161135-1-4, com óbito em 27/05/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.148,56 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/05/2013, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 06/09/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Cleide Maria dos Santos Correia	Viúva	260.151.613-53	2.148,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05960903/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA TEREZINHA DE CARVALHO HOLANDA, CPF nº 116.349.873-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 13, atualmente Professor Pleno I, nível/referência 1, matrícula nº 087904-1-8, com óbito em 04/09/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.503,15 (Hum mil, quinhentos e três reais e quinze centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 04/09/2015 até 24/01/2020, data de início da coabitância do beneficiário com sua nova companheira, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 10/03/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Lino Antônio Cavalcanti Holanda	Cônjugue	013.853.053-04	1.503,15

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo do nº 05209907/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da Reserva Remunerada FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 005.783.983-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 019 108-1-7, com óbito em 25/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6647,60 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 243, de 26/12/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/05/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	CÔNJUGE	433.709.773 - 20 -	R\$ 6.647,60

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023;

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10026035/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JUVENAL PIRES LUSTOSA, nº 006.261.803-25, Aposentado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, atualmente Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Classificador de Produtos Agrícolas de R\$ 2.341,99 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), calculado com base na totalidade dos vencimentos do(a) falecido(a), a partir de 15/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ERIDAN MARTINS RIBEIRO	CÔNJUGE	324.419.673-04	2.341,99	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01800701/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO SAMPAIO BARROSO, CPF nº 068.277.213-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência, nível/referência 7, matrícula nº 030855-1-1, com óbito em 17/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 367,56 (trezentos e sessenta e sete reais e



cinquenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/02/2022 até 21/05/2023, data do óbito da beneficiária, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 15/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Nair Bezerra Sampaio	Cônjugue	208.264.943-15	367,56	Art. 77, §2º, inciso IV, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03384531/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 213.680.403-06, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Juiz de Direito, nível/referência JDE03, matrícula nº200318/1-5, com óbito em 19/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 22.514,72 (vinte e dois mil, quinhentos e catorze reais e setenta e dois centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima	Cônjugue	302.529.893-68	22.514,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 23/08/2022 e publicado no DOE de 31/08/2022 que concedeu pensão a Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima, cônjuge do ex-servidor JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA, falecido em 19/02/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07389236/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA SANTILIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº093.279.323-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 09, matrícula nº0053159-1-3, com óbito em 09/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 350,28 (trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Pedro Angelo da Silva	Cônjugue	105.596.633-15	350,28	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07938021/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA CAVALCANTE MARTINS, CPF nº879.638.503-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 08, atualmente nível/referência 2, matrícula nº050939-1-0, com óbito em 29/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.282,58 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 29/09/2017, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 13/03/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Olegario Rodrigues Cavalcante	Cônjugue	058.387.113-53	1.282,58	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01345063/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDISON FURTADO SILVA, CPF nº116.369.121-68, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Enfermeiro, nível/referência 9, matrícula nº085803-1-6, com óbito em 05/02/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.155,89 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 05/02/2014, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 26/02/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Rosa Maria Furtado Silva	Cônjugue	743.510.793-04	2.155,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°07380849/2019 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Almino Vila Rouca de Assis, CPF nº65382676887, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, ora Secretaria da Proteção Social – SPS, onde percebia os do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula 400875.1.6, com óbito em 09/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.911,24 (três mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/12/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA VILAROUCA	CÔNJUGE	95331115349	3.911,24	Art. 6º, § 5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03951134/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA, CPF nº 081.353.803-30, lotado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Juiz de Direito, nível/referência JDE03, matrícula nº200908-1-1, com óbito em 11/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 23.852,23 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), calculado com base na média dos 80% dos maiores salários de contribuição, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 08/09/2020.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria José Bernardo Vieira	Cônjugue	193.594.893-87	23.852,23	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01205641/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Zeuda Pereira, CPF nº07272170387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº056037-1-4, com óbito em 23/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.065,66 (um mil, e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ KERGINALDO DA SILVA	CÔNJUGE	12213683387	1.065,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº6261675/2018- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valter dos Santos, CPF nº07394691349, aposentado(a) pelo(a) Casa Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 16, matrícula N°000090-2-4, com óbito em 22/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 595,66 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/07/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA PAULA DOS SANTOS	CÔNJUGE	31782116320	R\$ 595,66	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10108125/2018 e 06470457/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 331, §2º, inciso III e §4º da Constituição Estadual, em sua redação original, combinado com o art.7º, inciso I, da Lei nº 10.776, de 17 de dezembro de 1982, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio de Carvalho Siebra, CPF nº 00572578334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 5, matrícula nº 08574316, com óbito em 26/02/1997, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.424,71 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), com vigência a partir de 20/03/2021, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/07/2023: A partir de 20/03/2021, data do óbito da mãe:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
GLAUCO PESSOA SIEBRA	FILHO INVÁLIDO	36043974304	2.424,71

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05036532/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA VALNETE RODRIGUES COSTA, CPF nº 203.685.503-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 13, matrícula nº 089561-1-1, com óbito em 04/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 398,27 (trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 15/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Francisco Ferreira Costa	Cônjugue	019.643.053-49	398,27	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02374153/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOSE REGINALDO FERREIRA PAES, CPF nº 385.481.603-06, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo a remuneração do mesmo posto, matrícula nº 0640961X, com óbito em 21/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.166,72 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 21/02/2022 e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 177, de 31/08/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Josimeire Cabral da Silva Paes	Cônjugue	410.372.603-25	7.166,72

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08844117/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO FURTADO ROCHA, CPF nº 034.482.233-87, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado Do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos proporcionais da mesma graduação, matrícula nº 021 813-1-2, com óbito em 20/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.868,27 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 20/07/2021 até 13/01/2023, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 279, de 15/12/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Raimunda Tavares Rocha	Cônjugue	978.755.703-87	3.868,27

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06419702/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA JUCILENE FELIPE DE OLIVEIRA, CPF nº 202.930.203-10, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 24, atualmente, Professor, nível/referência I, matrícula nº 013360-1-0, com óbito em 28/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.781,09 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70% a partir de 28/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Antonio Ivan Oliveira	Cônjugue	648.139.837-15	3.781,09	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07301426/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Eraldo Pinheiro de Freitas, CPF nº 1077278234, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 064701-1-4, com óbito em 15/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 577,76 (quinientos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/12/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	CÔNJUGE	62345087315	577,76	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 01 de Agosto de 2023 e publicado no D.O.E de 04/08/2023 que concedeu pensão mensal à Sra. Maria Oliveira de Freitas, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Eraldo Pinheiro de Freitas, onde onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 064701-1-4, com óbito em 15/08/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02208233/2020 e nº 02207806/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIA GOMES ARRAES, CPF nº 067.532.213-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência A, matrícula nº 054350-1-3, com óbito em 29/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.198,14 (um mil, cento e noventa e oito reais e catorze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/01/2020, conforme descrição e duração de benefício até 29/09/2020, conforme descrição de benefício a baixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HUMBERTO DE MAGALHÃES ARRAES	CÔNJUGE	013.906.513-04	1.198,14	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 06261675/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores, o Ato datado de 13 de janeiro de 2020, publicado no D.O.E. nº 012, páginas 19, de 17/01/2020, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **FRANCISCA PAULA DOS SANTOS**, na qualidade de Cônjugue do ex-servidor, o Sr. Valter dos Santos, CPF nº 07394691349, aposentado pela Casa Civil, onde percebia os proventos do cargo/função de Motorista, Classe VII, nível/referência Ata – 10, atualmente Motorista, nível/referência 16, matrícula nº 000090-2-4, falecido em 22/07/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 11306645/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação do valor, o Ato datado de 29/12/2022, publicado no D.O.E. nº 064, páginas 44, de 03/04/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA MENEZES DA SILVA GONÇALVES**, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. Pedro Gonçalves da Silva, CPF nº 07155689300, aposentado pela Casa Civil, onde percebia os proventos do cargo/função de Operador de Recursos Audiovisuais, nível/referencia: 14, matrícula nº 09505326, falecido em 03/11/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03040636/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA NORONHA**, CPF 117.587.163-04, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01678418, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade , COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 96,45%, a partir de 03/04/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a MAR/2019, cujo valor é de R\$ 10.403,96. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07688547/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **HENOCK RODRIGUES COQUEIRO**, CPF 035.310.403-59, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09382313, lotado no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixos discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021	R\$ 6.125,87
Progressão Horizontal (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 918,88
Gratificação de Risco de vida ou Saúde (30%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974 c/c Decreto Estadual nº 23.499/1994	R\$ 1.837,76
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Leis Estaduais nº 15.017/2011 e 15.218/2012	R\$ 2.882,37
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento (25,17%) - GDAGRO - Lei Estadual nº 16.539/2018 c/c Lei Estadual nº 17.865/2021	R\$ 1.541,88
TOTAL	R\$ 13.306,76

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10002787/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA PONTES FROTA**, CPF 382.675.603-78, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0898011X, lotada no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Art. 132 e Art. 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 409,38
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural (10,89%) - Lei Estadual nº 16.540/2018	R\$ 111,45
TOTAL	R\$ 1.697,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04218366/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE WILSON TORRES DOUDEMENT**, CPF 454.372.973-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, nível referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00422711, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/05/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº32.551/2018.	R\$ 5.046,33
Gratificação por Tempo de Serviço (30%) – Art. 43 da Lei Estadual nº9.826/1974	R\$ 1.513,90
Gratificação de Atividades Especiais e Risco (69,17%) – Lei Estadual nº14.582/2009, c/c Leis Estaduais nº15.154/2012 e 16.102/2016	R\$ 3.490,55
TOTAL	R\$ 10.050,78

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/06/2023, que concedeu aposentadoria à JOSE WILSON TORRES DOUDEMENT, matrícula nº 00422711. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02625150/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ROBERTO SILVIO DE MORAIS ALMEIDA**, CPF 113.683.653-53, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0003231X, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº32.551/2018	R\$ 2.815,24
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 422,29
Gratificação de Produtividade (146,33%) - Lei Estadual nº 15.204/2012 c/c Lei Estadual nº 16.122 /2016	R\$ 4.119,54
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 78,96
TOTAL	R\$ 7.436,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 30 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02428189/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DACI SILVA**, CPF 143.994.903-49, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07707010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº15.901/2015, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 1.736,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 15% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº200/2019	R\$ 260,52
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº 15.901/2015	R\$ 294,50
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº16.104/2016	R\$ 66,00
TOTAL	R\$ 2.357,82

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/11/2018, que concedeu aposentadoria à, MARIA DACI SILVA, matrícula nº07707010. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03176049/2005e da Lei nº 12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da EC 41/2003, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 dezembro de 1998 c/c os art.157 e 43 da Lei nº 9.826/74, ao servidor, **JOSE AUREILSON CORDEIRO DE ABREU**, CPF 010.610.033-53, que exerce a função de PROFESSOR Ensino Técnico, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº049025-1-3, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.627/2005	R\$ 498,32
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 124,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.º 1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 199,33
Gratificação Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993 (alterado pelo art.º 4º da Lei nº 12.102/93)	R\$ 99,66
Gratificação de Localização de 10% - art.º 3º da Lei nº 11.812/1991	R\$ 49,83
TOTAL	R\$ 971,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 024652202, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40,§ 1º, inciso I, §§ 2º,3º,8º, da Constituição Federal, nº20de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89,152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **HERMENEGILDO HOLANDA AVES**, cpf 10209697334, que exerce a função de VIGIA, nível/referencia 9, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matricula nº40415211, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS “POST MORTEM”**, a partir de 01/08/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Lei nº13.250, de 05/08/2002	191,86
Progressão Horizontal 10% - Art.43,§ 1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	19,19
Gratificação de Risco de Vida - 20%, Decreto nº22.077/A de 04.08.1992	38,37
TOTAL	249,42

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/01/2014, que concedeu aposentadoria a Hermenegildo Holanda Alves, matricula nº 70065010, lotado na Secretaria de Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VIVIANE NASCIMENTO DE AQUINO**, matrícula 30000951, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir de 30 de Novembro de 2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Jose Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto no 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 80, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei no 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N o 33.195, de 05 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, **HENRIQUE ALMEIDA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo PREV - II integrante da Estrutura Organizacional da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Jose Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0080/2023-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto no 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR **HENRIQUE ALMEIDA BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo PREV - II, para ter exercício no(a), Presidente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Jose Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



RESOLUÇÃO CEIPS Nº 31, de 11 de dezembro de 2023.

RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DOS SEUS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CEARAPREV.

O COMITÉ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 11ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 11/12/2023. RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a atualização do credenciamento das instituições financeiras CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, como administrador e distribuidor, inscrito no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 e CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., como gestora, inscrita no CNPJ Nº 42.040.639/0001-40, e dos fundos de investimento listados no Anexo Único desta resolução para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará — Cearaprev, desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 11/12/2023.
COMITÉ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Sérgio Bastos de Castro
MEMBRO SUPLENTE DO PRESIDENTE
Paulo Amilcar Sucupira
MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS
Andréa Kelly Silva Duarte
MEMBRO SUPLENTE DO DIRETOR ATUÁRIA
Denilson de Oliveira Adriano
MEMBRO TITULAR - SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC
Takeshi Cardoso Koshima
MEMBRO SUPLENTE - REPRESENTANTE DA SEFAZ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº31/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOS PELA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, GERIDOS PELA CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. E DISTRIBUÍDOS PELA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL RECOMENDADOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

FUNDO	CNPJ
Renda Fixa – Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos (Res. CMN Nº 4.963/2021 - Art. 7º, I - b, aplicação até 100%)	05.164.356/0001-84
FI BRASIL TP LP	05.164.358/0001-73
FI ALIANCA RF	05.164.364/0001-20
FI RS TP LP	10.740.670/0001-06
FI BRASIL IRFM 1	14.386.926/0001-71
FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	45.163.710/0001-70
FIC CAIXA BRASIL IDKA PRE 2A RF LP	14.508.605/0001-00
FI BRASIL IRF-M TP RF LP	11.061.217/0001-28
FI BRASIL IMAB 5 LP	10.577.519/0001-90
FI BRASIL IRFM 1 MAIS	11.061.217/0001-28
FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP	10.740.658/0001-93
FI BRASIL IMAB LP	10.577.503/0001-88
FI BRASIL IMAB 5 MAIS LP	

FUNDO	CNPJ
FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55
FI BRASIL 2024 I TP RF	18.598.288/0001-03
FI BRASIL 2024 II TP RF	18.598.088/0001-50
FI BRASIL 2024 III TP RF	19.769.135/0001-44
FI BRASIL 2024 IV TP RF	20.139.595/0001-78
FI BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05
FI BRASIL 2024 VI TP RF	22.791.074/0001-26
FI BRASIL 2024 X TP RF	50.635.944/0001-03
FI BRASIL 2027 TP RF	45.443.514/0001-50
FI BRASIL 2027 X TP RF	50.642.114/0001-03
FI BRASIL 2028 X TP RF	50.470.807/0001-66
FI BRASIL 2030 I TP RF	18.598.042/0001-31
FI BRASIL 2030 II TP RF	19.769.046/0001-06
FI BRASIL 2030 III TP RF	20.139.534/0001-00
FI BRASIL 2030 X TP RF	50.658.938/0001-71
FI BRASIL 2032 X TP RF	50.568.762/0001-67
FI BRASIL 2033 X TP RF	50.569.054/0001-40
Renda Fixa - Fundos de Renda Fixa (Res. CMN N° 4.963/2021 - Art. 7º, III - a, aplicação até 60%)	
FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55
FIC NOVO BRASIL IMAB RF LP	10.646.895/0001-90
FI BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70
FI BRASIL REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97
FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22
Renda Fixa - Crédito Privado (Res. CMN N° 4.963/2021 - Art. 7º, V - b, aplicação até 5%)	
FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PRIV	21.918.896/0001-62
Renda Variável - Fundos de Ações (Res. CMN N° 4.963/2021 - Art. 8º, I, aplicação até 30%)	
FIA CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA	15.154.236/0001-50
FIA BRASIL IBOVESPA	13.058.816/0001-18
FIA BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77
FIC AÇÕES VALOR RPPS	14.507.699/0001-95
FIA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03
FIC FIA CAIXA MULTIGESTOR	30.068.224/0001-04
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE QUANTITATIVO	30.068.169/0001-44
FIA CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO	40.209.029/0001-00
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	30.068.060/0001-07
FIC AÇÕES VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47
FIA CONSUMO	10.577.512/0001-79
FIA CAIXA INDEXA IAGRO	45.443.601/0001-07
FIA PETROBRAS	03.914.671/0001-56
FIA VALE RIO DOCE	04.885.820/0001-69
FIC FIA CAIXA IBOVESPA	01.525.057/0001-77
FIA CAIXA INDEXA - ISE	08.070.838/0001-63
FIA CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL	11.060.594/0001-42
FIC FIA CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS	14.507.699/0001-95
FIC FIA CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15
FIA CAIXA SEGURIDADE	30.068.049/0001-47
FIA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90
FIA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41
FIA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01
FIC FIA CAIXA COMPROMISSO BDR NÍVEL I	43.760.251/0001-87
Investimentos no Exterior – Fundos de Ações – BDR Nível I (Res. CMN N° 4.963/2021 - Art. 9º, III, aplicação até 10%)	
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68
Renda Variável - Fundos Multimercado (Res. CMN N° 4.963/2021 - Art. 10º, I, aplicação até 10%)	
FI JUROS E MOEDAS MM	14.120.520/0001-42
FI CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LP	03.737.188/0001-43
FI CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULT LP	08.070.841/0001-87
FI BOLSA AMERICANA MULT LP	30.036.235/0001-02
FIC CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18
FIC CAIXA CAP PROT CESTA AGRO MM LP	42.229.068/0001-97
FIC CAIXA CAP PROT BOLSA DE VALORES IV MULT	44.683.343/0001-73
FIC CAIXA CAP PROT BOLSA DE VALORES V MULT	45.443.651/0001-94
FIC CAIXA CAP PROT BOLSA DE VALORES VI MULT LP	50.568.125/0001-90
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MM LP	29.157.511/0001-01
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50
FIC FI CAIXA MULT MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVEST EXTERIOR	39.528.038/0001-77

*** *** ***

RESOLUÇÃO CEIPS N°32, de 11 de dezembro de 2023.**APROVA AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SUPSEC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual N° 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando o disposto na Portaria MTP n° 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN N° 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 11ª Reunião Extraordinária do CEIPS, realizada em 11/12/2023; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes diretrizes para elaboração da Política de Investimentos dos recursos previdenciários geridos pela Cearaprev, referente ao exercício de 2024:

I – Modelo de gestão própria;

II – Meta de rentabilidade do Fundo Previdenciário PREVID para o exercício de 2024 e demais anos composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescida da taxa de juros real de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) ao ano e;

III – Estratégia de alocação dos recursos do Fundo Previdenciário PREVID entre os diversos seguimentos de aplicação conforme os limites definidos na Resolução CMN N° 4.963, de 25 de novembro de 2021, e o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 11/12/2023.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Sérgio Bastos de Castro

MEMBRO SUPLENTE DO PRESIDENTE

Paulo Amilcar Sucupira

MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Andréa Kelly Silva Duarte

MEMBRO SUPLENTE DO DIRETOR ATUÁRIA

Denilson de Oliveira Adriano

MEMBRO TITULAR - SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC

Takeshi Cardoso Koshima

MEMBRO SUPLENTE - REPRESENTANTE DA SEFAZ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº32/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO PREVIDENCIARIO PREVID DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Seguin.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Posição em: 28/11/2023		
					Límite Inferior	Estratégia Alvo	Límite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I - a	838.166.723,14	62,56%	0,00%	59,15%	100,00%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	396.044.470,08	29,56%	0,00%	24,84%	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	63.130.702,23	4,71%	0,00%	5,93%	60,00%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FIDCSênior	Art. 7º, V - a	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
R. V.	Considerado como disponibilidade financeira	Art. 26	0,00	0,00%	-	0,00%	-
	Subtotal		1.297.341.895,45	96,83%	-	89,92%	-
EXTERIOR	Fundo de Ações	Art. 8º, I	18.657.408,13	1,39%	0,00%	5,08%	30,00%
	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Subtotal		18.657.408,13	1,39%	-	5,08%	-
I. E.	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	23.822.240,40	1,78%	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal		23.822.240,40	1,78%	-	0,00%	-
F. I.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONS.	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	0,00%	-
F. I.	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	0,00%	-
CONS.	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	5,00%	-
Total Geral			1.339.821.543,98	100,00%	-	100,00%	-

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº104/2023
PROCESSO Nº10976169/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE, simplesmente denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Rua Jaime Benévoli, 21 - Centro, Fortaleza - CE, 60050-080, neste ato representado pelo seu Presidente, Raimundo Nonato Silva Santos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com a legislação específica e fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas jurídicas aplicáveis, através do Processo SEI nº 2023.000022049-0, e do Processo Administrativo nº 10976169/2023. OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objetivo **implantação e regulação dos postos de atendimento do CONVENENTE** nas Células de Atendimento aos Cidadãos (Casas do Cidadão e Caminhão do Cidadão). VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo terá o prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo, sendo, no entanto, vedada alteração de seu objeto; A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional do CONVENENTE, independem da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento. RECURSOS: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste acordo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 07 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente – Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº45/2023
PROCESSO Nº02557299/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, nos termos do Processo nº 02557299/2021, resolve **reconhecer dívida** assumida com a Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Boa Vista (Esplanada Castelão) – Fortaleza/CE – CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social - SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 14.129,46 (quatorze mil, cento e vinte nove reais e quarenta e seis centavos), a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao reajuste da 7ª medição do CENTRO de educação infantil – CEI PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MIRAIAMA nos termos do Contrato Nº 049/2020.Medição Valor da medição Total Período Valor do reajuste 7ª Medição R\$ 14.129,46 21/01/2021 a 20/02/2021 R\$ 14.129,46 Valor total do reajuste: R\$ 14.129,46. O pagamento da dívida assumida correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100002.08.243.123.10231.06.449092.2.500910000.5. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeiro deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 02557299/2021. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°48/2023
PROCESSO N°01178016/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, n.º 230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, nos termos do Processo n° 01178016/2022, resolve **reconhecer dívida** assumida com a Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Boa Vista (Esplanada Castelão) – Fortaleza/CE – CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE RAILTON TEIXEIRA COSTA. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social - SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 76.253,30 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta três reais e trinta centavos), a ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao reajuste da 13ª, 10ª, 9ª, 8ª e 7ª medição do CENTRO de educação infantil – CEI PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MIRAIAMA - BRODAS nos termos do Contrato N° 040/2020. Medições Valor da medição Total Período Valor do reajuste 7ª Medições R\$ 150.843,04 21/01/2021 a 20/02/2021 R\$ 14.118,90 8ª Medições R\$ 210.146,27 21/02/2021 a 20/03/2021 R\$ 19.669,69 9ª Medições R\$ 105.092,46 21/03/2021 a 20/04/2021 R\$ 9.836,65 10ª Medições R\$ 21.099,68 21/04/2021 a 20/05/2021 R\$ 1.974,93 13ª Medições R\$ 327.490,76 26/10/2021 a 20/11/2021 R\$ 30.653,13 Valor total do reajuste: R\$ 76.253,30. O pagamento da dívida assumida correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100002.08.243.123.10231.06.449092.2.5009100000.5. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeiro deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 01178016/2022. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°49/2023
PROCESSO N°01178636/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, n.º 230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, nos termos do Processo n° 01178636/2022, resolve **reconhecer dívida** assumida com a Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Boa Vista (Esplanada Castelão) – Fortaleza/CE – CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE RAILTON TEIXEIRA COSTA. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social - SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 111.073,42 (cento e onze mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos), a ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., referente ao reajuste da 11ª, 10ª, 9ª, 8ª, 7ª, 6ª e 5ª medição do CENTRO de educação infantil – CEI I PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MADALENA - sede nos termos do Contrato N° 064/2020. Medições Valor da medição Total Período Valor do reajuste 5ª Medições R\$ 129.993,10 21/01/2021 a 20/02/2021 R\$ 12.167,35 6ª Medições R\$ 91.680,01 21/02/2021 a 20/03/2021 R\$ 8.581,24 7ª Medições R\$ 67.645,71 21/03/2021 a 20/04/2021 R\$ 6.331,63 8ª Medições R\$ 31.123,80 21/04/2021 a 20/05/2021 R\$ 2.913,18 9ª Medições R\$ 108.714,37 21/05/2021 a 20/06/2021 R\$ 10.175,66 10ª Medições R\$ 55.210,43 21/06/2021 a 20/07/2021 R\$ 5.167,69 11ª Medições R\$ 702.314,91 05/11/2021 a 20/11/2021 R\$ 65.736,67 Valor total do reajuste: R\$ 111.073,42. O pagamento da dívida assumida correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100002.08.243.123.10231.10.449092.2.5009100000.5. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeiro deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 01178636/2022. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°50/2023
PROCESSO N°03097801/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTICA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, n.º 230, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO , no âmbito do PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, nos termos do Processo n° 03097801/2021, resolve **reconhecer dívida** assumida com a Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Boa Vista (Esplanada Castelão) – Fortaleza/CE – CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE RAILTON TEIXEIRA COSTA. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social - SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 64.713,96 (sessenta e quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos), a empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente ao reajuste da 8ª, 9ª, 10ª e 13ª medição do CENTRO de educação infantil – CEI PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MIRAIAMA nos termos do Contrato N° 049/2020. Medições Valor da medição Total Período Valor do reajuste 8ª Medições R\$ 62.775,00 21/02/2021 a 20/03/2021 R\$ 5.875,74 9ª Medições R\$ 125.737,07 21/03/2021 a 20/04/2021 R\$ 11.768,98 10ª Medições R\$ 173.051,81 21/04/2021 a 20/05/2021 R\$ 16.197,64 13ª Medições R\$ 329.824,80 20/10/2021 a 20/11/2021 R\$ 30.871,60 Valor total do reajuste: R\$ 64.713,96. O pagamento da dívida assumida correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100002.08.243.123.10231.06.449092.2.5009100000.5. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula primeiro deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 03097801/2021. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de Dezembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social - SPS e José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 162, de 28 de agosto de 2023, que publicou o o Termo de Reconhecimento de Dívida N° 043/2020, firmado entre a Secretaria da Proteção Social - SPS e a Empresa AMP ENGENHARIA EIRELI. **Onde se lê:** PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento da dívida assumida correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100002.08.243.123.10231.09.449092.2.5009100000.5 47100002.08.243.123.10231.09.449092.2.5009100000.5 **Leia-se:** PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento da dívida assumida correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100002.08.243.123.10231.0.9.449092.2.5009100000.5 47100002.08.243.123.10231.09.449093.2.5009100000.5 Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação e Ampliação – LIAM** do Projeto do Eixão das Águas, nos municípios de Jaguariúba, Morada Nova, Russas, Ocara, Cascavel, Pacajus e Horizonte, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 42/2023/SOHIDRA. CONTRATADA: **CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE**, com sede na Av. João de Araujo Lima, 1237, José Walter, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.973/0001-00, Tel: (85) 2010-1142. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de novembro de 2023. O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohidra, com supedâneo no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com C.I. N° 10/2023 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, resolve fazer o **Apostilamento acrescentando a dotação** abaixo, a fim de atender as finalidades do contrato: I - DOTAÇÃO INSERIDA NO CONTRATO SUPRA MENCIONADO: 29200001.18.544.732.11249.03.339030.1.5009100000.0 II - APOSTILAMENTO: 29200001.18.544.732.11074.15.339030.15.5009100000.0 Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Jose Gomes Ferreira
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°12/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2022-FUNCENE/3V3 TECNOLOGIA LTDA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS FUNCENE - CNPJ N° 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **3V3 TECNOLOGIA LTDA-ME** - CNPJ/MF N° 15.630.860/0001-86 e Inscrição Estadual n° 06.617.407-4; V - ENDEREÇO: Rua Doca Sales, nº 191-Parque Santa Maria - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, item I e § 1º item II da Lei N° 8.666/1993,e suas alterações posteriores, e o que consta no processo NUP 29032.001120/2023-33 ; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e de execução do Contrato N° 12/2022, por mais um período de 04 (quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto contratual fica prorrogado de 03 de janeiro de 2024 até 02 de maio de 2024. O prazo de execução contratual passa a vigorar a partir de 15 de dezembro de 2023 até 14 de abril de 2024; XI - DA RATIFICACÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 12/2022 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCENE - Contratante e Francisco Michel Freire de Sousa - Representante Legal da 3V3 Tecnologia Ltda- Contratada.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 24001.026184/2023-91, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **HELOISA ESTEVES GURGEL DO AMARAL**, matrícula 99992654, que ocupa o cargo Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde - SES), lotada no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão / CIDH, a partir de 14 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, ANGELA MARCIA FERNANDES ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0899/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR ANGELA MARCIA FERNANDES ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão.SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°1898/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo VIPROC nº 00516238/2023, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, da referência 04 para a referência 05, com vigência a partir de 01/07/2016, referente ao interstício 01/07/2015 a 30/06/2016, **ANIBAL FERREIRA GOMES**, matrícula nº 4005981-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1915/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo NUP: 24001.029192/2023-99 , RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, IV e 13 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, à servidora **LUANA HOLANDA NEPOMUCENO**, matrícula nº 300155-4-1, que ocupa o cargo/função de Analista de Gestão da Saúde, lotada nesta Secretaria da Saúde, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no patamar de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA, com vigência a partir de 28 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AJUSTE N°35/2022

I - Doc. N° 85/2023 - 2º termo aditivo ao Termo de Ajuste nº 35/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**; II - OBJETO: **prorrogar a vigência do Termo de Ajuste n°35/2022**, o qual tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de "Dois Riachos", localizada no Município de Brejo Santo/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DATA: 12/12/2023; VI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°01/2020

I - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR DE ALCÂNTARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: **Readequação do custeio contratualizado do HOSPITAL GERAL DR WALDEMAR DE ALCÂNTARA (HGWA)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de outubro a dezembro de 2023 e décimo terceiro salário, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS 2.015, de 27 de novembro 2023, e Portaria GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas



registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.526.096,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.631.20079.03.335085.1.605.9200000.1.3.01 X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°02/2020

I - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL CARIRI (HRC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: **Readequação do custeio contratualizado do HOSPITAL REGIONAL CARIRI (HRC)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de outubro a dezembro de 2023 e décimo terceiro salário, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS 2.015, de 27 de novembro 2023, e Portaria GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.768.324,86 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200854.10.302.631.20081.01.335085.1.605.9200000.1.3.01 X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°03/2020

I - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: **Readequação do custeio contratualizado do HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de outubro a dezembro de 2023 e décimo terceiro salário, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS 2.015, de 27 de novembro 2023, e Portaria GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 4.478.998,87 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200844.10.302.631.20082.11.335085.1.605.9200000.1.3.01 X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°04/2020

I - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: **Readequação do custeio contratualizado no HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de outubro a dezembro de 2023 e décimo terceiro salário, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS 2.015, de 27 de novembro 2023, e Portaria GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.292.845,92 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200864.10.302.631.20080.03.335085.1.605.9200000.1.3.01 X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°05/2020

I - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 05/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – (TIPO II – MESSEJANA, AUTRAN NUNES E CONJUNTO CEARÁ – TIPO III – CANINDEZINHO, JOSÉ WALTER E PRAIA DO FUTURO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: **Readequação do custeio contratualizado das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – (TIPO II – MESSEJANA, AUTRAN NUNES E CONJUNTO CEARÁ – TIPO III – CANINDEZINHO, JOSÉ WALTER E PRAIA DO FUTURO)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de outubro a dezembro de 2023 e décimo terceiro salário, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS 2.015, de 27 de novembro 2023, e Portaria GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.517.686,26 (hum milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.631.20066.03.335085.1.605.9200000.1.3.01 X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°07/2020

I - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 07/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: Readequação do custeio contratualizado do HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV), para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de outubro a dezembro de 2023 e décimo terceiro salário, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS 2.015, de 27 de novembro 2023, e Portaria GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.271.398,25 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.631.21065.03.335085.1.605.9200000.1.3.01 X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°01/2021

I - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2021, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: Readequação do custeio contratualizado do HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ), para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de outubro a dezembro de 2023 e décimo terceiro salário, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS 2.015, de 27 de novembro 2023, e Portaria GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.463.638,79 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.631.21064.14.335085.1.605.9200000.1.3.01 X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°03/2022

I - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2022, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ – CCC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: Readequação do custeio contratualizado da CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ – CCC, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de outubro a dezembro de 2023 e décimo terceiro salário, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, Portaria GM/MS 2.015, de 27 de novembro 2023, e Portaria GM/MS 2.031, de 28 de novembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 493.310,49 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos) IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.631.21254.03.335085.1.605.9200000.1.3.01 X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°24/2023

POLI.R/ CAMOCIM

I – ESPÉCIE: Doc nº 897/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 24/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCA; V – ENDEREÇO: Rua Paissandú, s/n, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; e no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer ao valor do Contrato de Rateio nº24/2023** a quantia na ordem de R\$ 75.024,77 (setenta e cinco mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), a qual será destinada à POLICLÍNICA DE CAMOCIM, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; Nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras. Sub Cláusula Primeira – O repasse dar-se-á pela União ao Estado do Ceará nos limites dos valores e da periodicidade disponibilizados nas Portarias do Ministério da Saúde. Sub Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura, correspondendo aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro proporcional do exercício de 2023; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 75.024,77 (setenta e cinco mil e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Sebastião Sotero Veras.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°27/2023

I – ESPÉCIE:DOC:914/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 27/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO:Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; V – ENDEREÇO: Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO:**Acrecer ao valor global do Contrato**



de Rateio n°27/2023, a quantia de R\$ 55.422,64 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), a qual será destinada à POLICLÍNICA DE ACARAÚ – TIPO I, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – DATA: 14/12/2023; XI – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°35/2023

I – ESPÉCIE: DOC:915/2023 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 35/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR**; V – ENDEREÇO: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro: Centro, CEP: 63.700-000, Crateús - CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO:**Acrescer ao valor do Contrato de Rateio n°35/2023** a quantia da ordem de R\$ 56.460,66 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) , a qual será destinada à Policlínica de Crateus Tipo II, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – DATA: 14/12/2023; XI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°36/2023

I – ESPÉCIE: DOC:923/2023 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 36/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**; V – ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Município de Quixadá - CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO:**Acrescer ao valor do Contrato de Rateio n°36/2023** a quantia da ordem de R\$ 60.551,56 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a qual será destinada à Policlínica de Quixadá - Tipo II, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – DATA: 13/12/2023; XI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Matheus Pereira Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°39/2023

POLIR/CANINDE

I – ESPÉCIE: Doc nº 924/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 39/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA**; V – ENDEREÇO: Av. Chico Campos, nº 951, Monte, Município de Canindé, Estado do Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer ao valor do Contrato de Rateio n°39/2023** a quantia da ordem de R\$ 24.958,35 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), a qual será destinada à Policlínica Regional de Canindé, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. Sub Cláusula Primeira – O repasse dar-se-á pela União ao Estado do Ceará nos limites dos valores e da periodicidade disponibilizados nas Portarias do Ministério da Saúde. Sub Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura, correspondendo aos meses de novembro, dezembro e décimo terceiro proporcional do exercício de 2023; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 24.958,35 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Sônia de Oliveira Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°45/2023

I – ESPÉCIE: DOC:913/2023 4º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 45/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Antônio Ibiapina, 170, Bairro Pintor Lemos, no Município de Sobral, Estado do Ceará CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 com posteriores alterações, combinado com a Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº. 6017/2007; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO:**Acrescer ao valor do Contrato de Rateio n°45/2023** a quantia da ordem de R\$ 92.639,40 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), a qual será destinada à Policlínica Tipo II de Sobral, considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras e as Portarias GM/MS nº 1.135/2023; nº 2.015/2023 e nº 2031/2023 que estabelecem os critérios, procedimentos e valores para o repasse da assistência financeira complementar oriundo da União. IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – DATA: 13/12/2023; XI – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E IVO FERREIRA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1265/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/ HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC) CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA – COOPEGO** OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativas previstas neste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$12.888.695,54 (doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-09281 DATA:29/11/2023 SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E ADNER NOBRE DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1266/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA – COOPEGO OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$3.410.384,26(três milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-12429 DATA: 29/11/2023 SIGNATARIOS: SILVANA FURTADO SATIRO E ADNER NOBRE DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1267/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER-IPC CONTRATADA: COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA – COOPEGO OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$2.012.124,92 (dois milhões, doze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.631.20071.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-1134 DATA: 29/11/2023 SIGNATARIOS: CHRISTINA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES E ADNER NOBRE DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1279/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS – SESA/HSJ CONTRATADA: COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA – COOPEGO OBJETO: **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, VALOR GLOBAL: R\$305.298,24 (trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-09274 DATA: 29/11/2023 A 29/11/2024 SIGNATARIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU E ADNER NOBRE DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°46/2023 - CESAU/CE.

ASSUNTO: APROVA O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1ºQUADRIMESTRE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ SESA, REFERENTE AO ANO DE 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021. Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômica que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Considerando o art. 4º da Lei Nº 17.438, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará- Cesau/CE, na qual compete no seu inciso XIX estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar quadrimestral a prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Considerando Portaria Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Blocos de Financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde; Considerando o Processo VIPROC Nº 07352699/2023, através do Memo nº 80/2023, que dispõe pela aprovação do Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Os conselheiros presentes apreciaram a Recomendação Nº 05/2023 na 5ª Reunião da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças em 04/11/2023: RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas - 2023 do 1º quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, bem como foi demonstrado a execução orçamentária no período em consonância com as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde - PAS;

Art. 2º Esta Resolução deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE
Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE

Francisco Adriano Duarte Fernandes

VICE-PRESIDENTE

Antônia Márcia da Silva Mesquita

SECRETARIA-GERAL

Ivelise Regina Canito Brasil

SECRETARIA-ADJUNTA



**RESOLUÇÃO N°46/2023 - CESAU/CE - ANEXO
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1º Quadrimestre – 2023

FORTALEZA / CE

JUNHO 2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APLICADOS ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023	5
1.1 RECEITA – FONTE TESOURO	5
1.2 RECEITA – FONTE SUS	6
1.3 DESPESA COM SAÚDE POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - FUNDES	9
1.4 GASTOS EM SAÚDE (% CONSTITUCIONAL)	9
1.5 EXECUÇÕES NO ANO DE 2023 POR FONTE DE RECURSOS	10
2. AUDITORIAS REALIZADAS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023	13
3. OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E CONVENIADA CUSTEADAS PELO ESTADO	15
4. EXECUÇÃO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 POR FONTE E POR GRUPO DE PROGRAMA	16
5. DETALHAMENTO DOS GASTOS POR ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO	17
6. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OBJETIVO, METAS, INDICADORES E RESULTADOS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 POR SECRETARIA	22
Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS	23
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVIG	30
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE	48
SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SESA – SEAFI	83
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI	90

Escola de Saúde Pública do Ceará ESP	93
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SESA – ASCOM	102
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU	104
AUDITORIA – AUDIT	108
OUVIDORIA – OUVID	111
AUTORIDADE REGULADORA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE- ARQS	113
ANEXO 1 EXECUÇÃO DAS UNIDADES SOB GESTÃO SESA	115
ANEXO 2 EXECUÇÃO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DO ISGH	125
ANEXO 3 RELATÓRIOS E DADOS COMPROBATORIOS DOS SISTEMAS: SIOPS, SIOF, FNS E SIAFE	128
LISTA DE TABELAS	

Tabela 01. Detalhamento da Receita Própria com previsão inicial, previsão atualizada e receita realizada até o no ano primeiro quadrimestre de 2023.....	5
Tabela 02. Receita fonte SUS com especificação e superávit, até agosto de 2023	6
Tabela 03. Receita Fonte SUS (600) – Primeiro Quadrimestre ano 2023	7
Tabela 04. Receita Fonte SUS (601) – Primeiro Quadrimestre ano 2023	7
Tabela 05. Receita Fonte SUS (602) – Primeiro Quadrimestre ano 2023	7
Tabela 06. Receita Fonte SUS (603) – Primeiro Quadrimestre ano 2023	8
Tabela 07. Receita Fonte SUS (603) – Primeiro Quadrimestre ano 2023	8
Tabela 08. Execução das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Primeiro Quadrimestre ano 2023	9
Tabela 09. Percentual Constitucional de Recursos Aplicados em Saúde	9
Tabela 10. Execução por Grupo de Fonte dos Recursos FUNDES – Até abril de 2023	11
Tabela 11. Execução de Auditorias na SESA no primeiro quadrimestre do ano 2023, por Tipo de Auditoria e Status.....	13
Tabela 12. Execução de Auditorias na SESA no primeiro quadrimestre do ano 2023, por Tipo de Auditoria e Status.....	14
Tabela 13. Equipamentos de Saúde que Ofertam Serviços Públicos na Rede Assistencial Própria, Contratada e Conveniada	15
Tabela 14. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos e por Grupos de Programa	16
Tabela 15. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – CUSTEIO; MANUTENÇÃO E FINALÍSTICO	17
Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – INVESTIMENTO.....	22
Tabela 17. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde..	24
Tabela 18. Execução da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde, Conforme Ações na Programação Anual de Saúde de 2023.....	29
Tabela 19. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG	31
Tabela 20. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIR com Orçamento Disponível e Percentual de Execução.....	43
Tabela 21. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE	49
Tabela 22. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE	60
Tabela 23. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculada aos Indicadores da PAS com Execução do Orçamento Disponível e Percentual de Execução Fundação Regional de Saúde - FUNSAUDE.....	82
Tabela 24. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria Executiva Administrativa Financeira da SESA.....	84
Tabela 25. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução – SEAFL.....	85
Tabela 26. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 do Orçamento Disponível – SEPGI	91
Tabela 27. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEPGI.....	92
Tabela 28. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.....	94
Tabela 29. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - ESP.....	98
Tabela 30. Ação Orçamentária vinculada ao Objetivo, Meta e Indicador da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Área de Assessoria de Comunicação da SESA - ASCOM	103
Tabela 31. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - ASCOM	103
Tabela 32. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 do Conselho Estadual de Saúde - CESAU.....	105
Tabela 33. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - CESAU.....	107
Tabela 34. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Auditoria - AUDIT.....	109
Tabela 35. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculada aos Indicadores da PAS sem Execução do Orçamento Disponível e Percentual de Execução – AUDITORIA - AUDIT	110
Tabela 36. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Ouvidoria – OUVID	112
Tabela 37. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Execução do Orçamento Disponível e Percentual de Execução – OUVIDORIA – OUVID.....	112
Tabela 38. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde – ARQS	114

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com inciso XIX do art. 4º da Lei nº 17.438, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, compete a este estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar quadrissemanalmente a prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES.

Apresentamos o Relatório Quadrissemanal de Prestação de Contas, que tem o objetivo de realizar a análise da execução orçamentária do 1º Quadrimestre do Ano de 2023 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em consonância com as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde - PAS, mencionada na Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e as transferências dos recursos federais para as Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

A introdução deste relatório apresenta receitas e despesas orçamentárias retiradas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) contido no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS, dividida por grupo de natureza de despesa, demonstrando o percentual da aplicação da Receita Realizada do Governo do Estado do Ceará em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS e o demonstrativo das Execuções por Fonte de Recursos (SIOF).

Em seguida, temos o consolidado das auditorias realizadas pelo Núcleo de Auditoria da SESA no ano de 2023 e a oferta de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada pelo Estado.

E concluindo, informamos o resumo dos resultados alcançados frente a Programação Anual de Saúde - PAS/2023 e a execução das ações orçamentárias por Secretarias Executivas, Assessorias e ESP.

1. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APlicados ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.

1.1. RECEITA – FONTE TESOURO

As informações das receitas descritas a seguir foram coletadas a partir do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO/SIOPS), do exercício do ano de 2023.

Tabela 01. Detalhamento da Receita Própria com Previsão Inicial, Previsão Atualizada e Receita Realizada no ano primeiro quadrimestre de 2023.

RECEITA - ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITA REALIZADA	
			NO 1º QUADRIMESTRE (C)	% (C/B)*100
Receita para apuração de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	26.518.059.646,99	26.518.059.646,99	9.345.748.955,20	35,24

Fonte: <https://www.sefaz.ce.gov.br/download/lei-de-responsabilidade-fiscal-lrf/>

A receita prevista atualizada pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no ano de 2023, é de R\$ 26.518.059.646 (vinte e seis bilhões, quinhentos e dezoito milhões, cinqüenta e nove mil, seiscientos e quarenta e seis reais), conforme tabela 1.

A receita realizada até abril/2023 foi de R\$ 9.345.748.955 (nove bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais) e representa o montante recebido pelo governo do Estado do Ceará, após a efetiva arrecadação, pagamento ou recolhimento do valor. A arrecadação mencionada representa 35,24% do total previsto no período de janeiro a abril/2023.

É importante salientar que o valor supracitado refere-se à receita Estadual que é utilizada na apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde. O cálculo do percentual constitucional, que se refere ao art. 35 da Lei Complementar nº 141/2012, corresponde ao gasto com a função Saúde e tem como base esta receita.

1.2. RECEITA – FONTE SUS

A Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, ou seja:

As fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas por Estados, Distrito Federal e Municípios utilizarão o intervalo de 500 a 999;



A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios utilizarão, de forma obrigatória, as fontes estabelecidas nessa Portaria para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual, referentes ao exercício de 2023.

O Anexo I da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, define as fontes (códigos de 500 a 999) por Bloco de Vinculações, as transferências do FUNDES, dos convênios e dos empréstimos destinados à saúde utilizarão a codificação de 600 a 659.

Tabela 02. Superavit Receita Fonte SUS - ano 2023.

CÓDIGO	FONTE	VALOR (RS)
600.9.200000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	57.476.552,81
601.9.200000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	16.017.990,28
602.9.200000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0	16.082.285,66
603.9.200000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0	21.134.677,70
622.9.200000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS Provenientes dos Governos Municipais.	2.979.888,29

Fonte: Ofício nº 166/2023 - GABIN/SECEX Tesouro - COPAC (SEFAZ) datado em 31 de março de 2023.

A tabela 2 demonstra o superavit da fonte SUS, detalhado em suas novas nomenclaturas.

Tabela 03. Receita Fonte SUS (600) – Primeiro Quadrimestre ano 2023.

600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
UNIDADE GESTORA / NATUREZA DA RECEITA	RECEITA REALIZADA	LÍQUIDA
240401 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		242.511.791,23
1321010103 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		7.719.251,62
1321010130 Remuneração de Depósitos de Poupança		55.885,21
1713501110 Atenção Primária - Outros Programas Financ. por Transferência Fundo a Fundo		6.646.909,84
1713502102 MAC TF - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		16.918.734,00
1713502106 MAC TF - Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo		184.065.248,32
1713502114 MAC FAEC - Transplantes - Outros		2.482.083,25
1713503102 V SAÚDE - Vigilância Sanitária		1.284.060,00
1713503199 V SAÚDE - Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo (6)		5.438.387,88
1713504101 A FARM - Componente Básico da Assistência Farmacêutica		12.442.066,76
1713504103 A FARM - Componente Medicamentos de Dispensação Excepcional		5.159.164,35
1713505199 G SUS - Outros Programas Financiamento por Transferência Fundo a Fundo (6)		0,00
1719990109 Emendas Parlamentares Individuais Impositivas		300.000,00
241311 - HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN		6.940,96
1321010103 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		6.940,96
TOTAL		242.518.732,19

Fonte: SIAFE-CE. Acesso em: 10/08/2023 12:05 - Consulta: 005733 - Dados atualizados em: 09/08/2023 23:20:38

Tabela 04. Receita Fonte SUS (601) – Primeiro Quadrimestre ano 2023.

601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
UNIDADE GESTORA / NATUREZA DA RECEITA	RECEITA REALIZADA	LÍQUIDA
240401 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		1.454.276,67
1321010103 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		1.130.070,88
1321010130 Remuneração de Depósitos de Poupança		324.205,79
2411501101 Transferência de Recursos do SUS Atenção Primária		0,00
2411512101 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada		0,00
TOTAL		1.454.276,67

Fonte: SIAFE-CE. Acesso em: 10/08/2023 12:05 - Consulta: 005733 - Dados atualizados em: 09/08/2023 23:20:38

Tabela 05. Receita Fonte SUS (602) – Primeiro Quadrimestre ano 2023.

602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.		
UNIDADE GESTORA / NATUREZA DA RECEITA	RECEITA REALIZADA	LÍQUIDA
240401 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		192.016,92
1321010103 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		192.016,92
1713509102 - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Combate a COVID-19		0,00
TOTAL		192.016,92

Fonte: SIAFE-CE. Acesso em: 10/08/2023 12:05 - Consulta: 005733 - Dados atualizados em: 09/08/2023 23:20:38

Tabela 06. Receita Fonte SUS (603) – Primeiro Quadrimestre ano 2023.

603 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.		
UNIDADE GESTORA / NATUREZA DA RECEITA	RECEITA REALIZADA	LÍQUIDA
240401 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		209.581,78
1321010103 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		209.581,78
2411509102 - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Combate COVID-19		0,00
TOTAL		209.581,78

Fonte: SIAFE-CE. Acesso em: 10/08/2023 12:05 - Consulta: 005733 - Dados atualizados em: 09/08/2023 23:20:38

Tabela 07. Receita Fonte SUS (622) – Primeiro Quadrimestre ano 2023.

622 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS		
UNIDADE GESTORA / NATUREZA DA RECEITA	RECEITA REALIZADA	LÍQUIDA
240401 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		13.209.629,82
1321010103 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		877.672,33
1321010130 - Remuneração de Depósitos de Poupança		429,47
1739990101 - Transferências SUS - Assistência Farmacêutica - Municípios		11.899.021,57
1739990199 - Outras Transferências dos Municípios		432.506,45
TOTAL		13.209.629,82

Fonte: SIAFE-CE. Acesso em: 10/08/2023 12:05 - Consulta: 005733 - Dados atualizados em: 09/08/2023 23:20:38

Observa-se que as fontes 600, 601, 602, 603 e 622, que compõem a antiga fonte 91, a maior receita no primeiro quadrimestre, foi relativa a fonte 600, no valor de R\$ 242.511.791,23 (Duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). Merece destaque o item “MAC TF - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo”, com receita até o mês de abril de 2023 no montante de R\$ 184.065.248,32 (cento e oitenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Esses recursos são utilizados na manutenção dos hospitais da rede, ambulatórios e hemocentros.

1.3 DESPESA COM SAÚDE POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - FUNDES

Tabela 08. Execução das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Primeiro quadrimestre do ano 2023.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA)		DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS ATÉ 1º QUADRIMESTRE (C)	%(C/B)*100
Atenção Básica	203.999.203,00	216.656.882,36	96.105.635,77	44,36
Despesas correntes	195.241.658,00	207.872.337,36	96.105.635,77	46,23
Despesas de capital	8.784.545,00	8.784.545,00	-	0
Assistencial Hospitalar e Ambulatorial	3.576.883.214,00	3.559.752.007,88	677.916.530,46	19,04
Despesas correntes	3.551.154.398,00	3.550.719.396,88	677.916.530,46	19,09



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA)	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EXECUTADAS	
			LIQUIDADAS ATÉ I ^º QUADRIMESTRE (C)	%(C/B)*100
Despesas de capital	21.728.816,00	9.032.611,00	-	0
Supporte Profilático e Terapêutico	27.527.035,00	39.299.532,00	755.514,51	1,92
Despesas correntes	27.227.035,00	38.999.532,00	755.514,51	1,94
Despesas de capital	300.000,00	300.000,00	-	0
Vigilância Sanitária	20.000,00	179.014,57	-	0
Despesas correntes	-	159.014,57	-	0
Despesas de capital	20.000,00	20.000,00	-	0
Vigilância Epidemiológica	61.026.534,00	59.420.754,42	5.988.684,60	10,08
Despesas correntes	59.971.031,00	59.410.754,42	5.988.684,60	10,08
Despesas de capital	1.055.503,00	10.000,00	-	0
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0
Despesas correntes	-	-	-	0
Despesas de capital	-	-	-	0
Outras Funções	753.092.411,00	748.367.238,00	320.751.924,84	42,86
Despesas correntes	741.092.411,00	741.809.104,00	318.618.760,90	42,95
Despesas de capital	11.268.618,00	6.558.134,00	2.133.163,94	32,53
TOTAL	4.622.548.397,00	4.623.675.429,23	1.101.518.290,18	23,82

FONTE: SIOPS, Ceará 12/07/2023 11:02:16

A partir da análise da tabela 8, verifica-se que o percentual de execução orçamentária da subfunção “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” teve relevante representação frente às demais subfunções, com o montante de recursos no valor de R\$ 677.916.350 (seiscentos e setenta e sete milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais), até abril de 2023, com execução de 19,66%.

1.4 GASTOS EM SAÚDE (% CONSTITUCIONAL).

Tabela 09. Percentual Constitucional de Recursos Aplicados em Saúde

1º QUADRIMESTRE 2023		
RECEITAS	REALIZADO	
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS		9.345.748.955,20
DESPESAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
*DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.247.481.865,34	1.101.518.290,18
% de Recursos Próprios aplicados em Saúde	13,34	11,78

Fonte: SIOPS Consulta Pública, dados homologados em: 12/07/2023

* Para efeito do cálculo “despesas com ações e serviços públicos de saúde” não é considerado restos a pagar não processado no exercício.

A Constituição Federal assegura o direito social à educação e à saúde. Para viabilizar a concretização desse direito, são previstos percentuais mínimos constitucionais que cada ente federado (união, estados e municípios) deve necessariamente aplicar nessas áreas.

A Carta Magna exige um mínimo de 15% para municípios e 12% para estados de aplicação da receita líquida de impostos e transferências constitucionais legais para aplicação em saúde. O item 1.3 retrata o percentual de 11,78% de recursos empenhados e liquidados aplicados em saúde até abril de 2023 e, se considerarmos o recurso empenhado, o percentual passa para 13,34%.

1.5 EXECUÇÕES NO ANO DE 2023 POR FONTES DE RECURSOS

O financiamento das ações e dos serviços de saúde, que são de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, é proveniente de recursos dos governos federal e estadual, de acordo com a legislação pertinente em cada esfera de governo.

Os recursos federais são repassados ao Estado por meio de transferência fundo a fundo (do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Estadual de Saúde - FUNDES), obedecendo à legislação federal no que se refere aos repasses por blocos de financiamento, além de convênios com órgãos federais - administração indireta, por meio de projetos com recursos financeiros assumidos entre a SESA e Governo Federal.

Os recursos estaduais obedecem à legislação própria do Estado. Valores provenientes de “outras fontes” (operações de crédito, recursos diretamente arrecadados e demais convênios) também compõem o financiamento da saúde pública no Ceará.

A SESA, no ano corrente, está utilizando 12 (doze) fontes de recursos para o financiamento de ações de saúde, sendo distribuídas em 4 (quatro) grupos de classificação: tesouro, recursos próprios, convênios e transferências legais. Os recursos são alocados no orçamento da SESA em conformidade como Plano Plurianual-PPA e o Plano de Saúde vigente em cada esfera de governo.

Tabela 10. Execução por Grupo de Fonte dos Recursos FUNDES – ATÉ ABRIL DE 2023.

GRUPO	FONTE DE RECURSOS	ORÇAMENTOS LEI + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO ATÉ ABRIL 2023 (R\$)	% EMP.	% EMP. PART.
TESOURO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.543.555.429,23	1.263.142.506,50	27,80%	
	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	80.120.000,00	15.690.535,67	19,58%	
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	55.516.161,23	0,00	0,00%	
	SUBTOTAL	4.679.191.590,46	1.278.833.042,17	27,33%	86,21%
RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.251.609,31	1.581.293,52	30,11%	
	SUBTOTAL	5.251.609,31	1.581.293,52	30,11%	0,11%
CONVÊNIOS	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	6.411.417,00	0,00	0,00%	
	633 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS	19.200.000,00	1.261.811,51	6,57%	
	636 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS	13.165.950,88	124.800,00	0,95%	
	SUBTOTAL	38.777.367,88	1.386.611,51	3,58%	0,09%
TRANSF. LEGAIS	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	944.291.240,00	195.658.731,95	20,72%	
	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.660.993,00	12.655,00	0,13%	
	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.	19.482.133,72	0,00	0,00%	
	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.	3.260.834,30	0,00	0,00%	
	622- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	10.853.793,88	5.966.252,90	54,97%	
	SUBTOTAL	987.548.994,90	201.637.639,85	20,42%	13,59%
	TOTAL GERAL	5.710.769.562,55	1.483.438.587,05	26,09%	100%

Fonte: SIOF/ Consulta Pública, dados Atualizado em 31/05/2023 21:43:05; e acesso em: 10/08/2023

O grupo de Fonte Tesouro é composto pelas fontes:

500 - Outros Recursos não Vinculados;

761 - Recursos provenientes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP e;

634 - Operação de Crédito Externas específica para saúde.

Esse grupo representa o maior quantitativo de recursos para as ações de saúde somando, no ano de 2023, o financiamento de 86,21% do custeio da SESA.

Dos recursos provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde, referente ao grupo Transferências Legais, que contém as fontes: 600, 601, 602, 603, 622, temos a segunda maior fonte de financiamento da Saúde no Estado do Ceará, sendo 13,59% do valor total do orçamento executado no ano de 2023.

A Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, alterou a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, e dispõe sobre os Grupos de Identificação de Transferências Federais de recursos do Ministério da Saúde - MS destinados a despesas com ASPS, repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, foram organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

I. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e

II. Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;



Os recursos que compõem cada bloco são transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta-corrente específica e única, por bloco, e mantidos em instituições financeiras oficiais federais.

A execução orçamentária da fonte de recursos diretamente arrecadada, fonte 659 - Recursos Diretamente Arrecadados, pertencente ao grupo recursos próprios, depende da receita arrecadada por cada instituição e conforme sua previsão orçamentária. As unidades que tem essa dotação no FUNDES são: SESA - Nível Central (Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - COGEP, Coordenadoria Administrativa - COADM, Coordenadoria Financeira - COFIN), Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador(CEREST), Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) e Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM).

2. AUDITORIAS REALIZADAS NO PRIMEIRO QUADRIMESTREDO EXERCÍCIO DE 2023.

Tabela 11. Execução de Auditorias na SESA no primeiro quadrimestre do ano 2023, por Tipo de Auditoria e Status.

TIPO	QUANTIDADE		TOTAL
	EM ANDAMENTO	FINALIZADA	
Unidade de Saúde	0	1	1
Documental	0	0	0
Hospitalares	0	0	0
Gestão	0	0	0
TOTAL	0	1	1

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta online em 30/05/2023.

Tabela 12. Execução de Auditorias na SESA no primeiro quadrimestre do ano 2023, por Tipo de Auditoria e Status.

AUDITORIAS REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE 2023	
Nº DO PROCESSO	016111962/2023
DEMANDANTE	SEADE/SESA
UNIDADE AUDITADA	Hospital Regional de Iguatu - HRI
FINALIDADE DA AUDITORIA	Auditar as condições dos serviços ofertados pelo HRI
STATUS DA AUDITORIA	Concluído
RECOMENDAÇÕES	Melhora na administração da unidade de saúde e correções das escalas de plantão de modo a não haver "furos na escala"
ENCAMINHAMENTOS	À ASSES para providências com cópias à SEADE, a SRSUL e ao MP/CE

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta online em 30/05/2023.

3 OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E CONVENIADA CUSTEADA PELO ESTADO

Tabela 13. Equipamentos de Saúde que Ofertam Serviços Públicos na Rede Assistencial Própria, Contratada e Conveniada

EQUIPAMENTO DE SAÚDE QUE OFERECEM SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E CONVENIADA		QNT
TIPO DE EQUIPAMENTO		
Hospital Gestão Estadual		6
Centros de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE)		5
Laboratórios Central (LACEN)		6
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - Estaduais		3
Centros de Saúde		6
Centros de Referência		2
Serviço de Verificação de Óbito		1
Hospitais Regionais - Geridos por Contratos de Gestão (ISGH)		6
Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) - Geridas por Contratos de Gestão (ISGH)		6
Casa de Cuidados - Geridas por Contrato de Gestão (ISGH)		1
Hospital Geral de Fortaleza- Gerido por Contrato de Gestão (FUNSAUDE)		1
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência -Contrato de Gestão (FUNSAUDE)		1
Policlínicas - Contratos de Rateio - Consórcios		22
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - Cont. Rateio -Consórcios		22
Unidade de Pronto Atendimento (UPAS) - Contrato de Rateio - Consórcio		1
Hospital Polo		41
Hospital Estratégico		31
Hospital de Pequeno Porte		74
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - Gestão Municipal		1
Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) - Gestão Municipal		31
TOTAL		267

4. EXECUÇÃO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023POR FONTE E POR GRUPO DE PROGRAMA.

Tabela 14. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos e por Grupos de Programa.

FONTES DE RECURSOS	DESCRIPÇÃO FONTES DE REUSOS	EMPENHADO ATÉ ABRIL/2023			
		FINALÍSTICO MANUTENÇÃO	INVESTIM.	PESSOAL	TOTAL GERAL
1.500.9.1000-00	TOTAL GERAL	1.055.180.910	18.770.984	409.486.692	1.483.438.587
1.500.9.1000-00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	859.968.876	3.067.794	400.105.836	1.263.142.507
1.600.9.2000-00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	186.277.876		9.380.856	195.658.732
1.601.9.2000-00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	12.655		12.655
1.622.9.2000-00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	5.966.253			5.966.253
1.633.2.2000-86	CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS	1.261.812			1.261.812
1.636.2.2000-88	CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS	124.800			124.800
1.659.9.2000-00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.581.294			1.581.294
1.761.9.1000-00	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	-	15.690.536		15.690.536

Fonte: SIAFE- SEFAZ. Acesso em 05.05.2023.

Conforme observa-se na tabela 8, o grupo de programa com maior nível de execução de recursos é a manutenção/finalístico (R\$), no qual estão concentradas as despesas de manutenção dos hospitais da rede, os contratos de gestão, as transferências fundo a fundo, as compra de material de consumo, bem como os serviços, todos com impacto assistencial direto à população do Estado. Logo após, o grupo de pessoal, com pagamento de vencimentos, de encargos e de gratificações aos servidores do Estado e cedidos e, em seguida, o grupo de investimento.

Percebe-se que as fontes de recursos com maior representatividade no financiamento do Estado são as pertencentes ao grupo Tesouro do Estado, são elas: “Tesouro - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, Tesouro - Recursos Ordinários, Tesouro - Recursos Provenientes do FECOP, Recursos Ordinários para Projetos Prioritários e Op. de Crédito Externas – tesouro BID” com 84,14 % de toda a execução, seguida pela fonte SUS (91), que são os repasses federais, com 14,83% da execução do orçamento do FUNDES.

5. DETALHAMENTO DOS GASTOS POR ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO.

O detalhamento dos gastos torna-se imprescindível para uma melhor visualização e compreensão das despesas, objetivando a qualidade na identificação do gasto e permitindo assim, um melhor controle sobre as mesmas.

Tabela 15. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – CUSTEJO: MANUTENÇÃO E FINALÍSTICO.



Continua

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
DIVISÃO GRUPO	195.212.033,84	18,5	859.968.876,47	81,5	1.055.180.910,31
MANUTENCAO	76.630.767,53	17,7	356.980.968,64	82,3	433.611.736,17
ALIMENTAÇÃO	10.029.792,22	99,4	62.172,52	0,6	10.091.964,74
APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	26.588.415,29	100,0	26.588.415,29
AUXÍLIO FINANCEIRO	-	-	1.103.188,00	100,0	1.103.188,00
COMBUSTÍVEIS	1.229.048,52	82,1	268.290,58	17,9	1.497.339,10
CONTAS PÚBLICAS	-	-	8.872.148,49	100,0	8.872.148,49
COOPERATIVA	-	-	101.551.943,31	100,0	101.551.943,31
DEA	4.058.235,42	16,3	20.909.089,90	83,7	24.967.325,32
DIÁRIAS E VIAGENS	8.784,25	34,7	16.515,96	65,3	25.300,21
EQUIPAMENTOS	-	-	68.200,00	100,0	68.200,00
GASES MEDICINAIS	1.410.282,01	99,5	6.608,25	0,5	1.416.890,26
INDENIZAÇÕES	71.267,54	0,9	8.161.355,38	99,1	8.232.622,92
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.621.198,66	82,1	353.908,26	17,9	1.975.106,92
LOCAÇÃO	2.569.359,10	86,6	399.170,85	13,4	2.968.529,95
MATERIAL MÉDICO	35.028.104,06	82,7	7.324.065,36	17,3	42.352.169,42
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	561.306,96	97,6	14.090,72	2,4	575.397,68
MULTAS	62.001,35	84,4	11.455,27	15,6	73.456,62
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	657.000,00	1,0	67.096.317,57	99,0	67.753.317,57
OUTRAS DESPESAS	-	-	2.871,36	100,0	2.871,36
OUTROS MATERIAIS	1.044.632,21	92,3	87.683,80	7,7	1.132.316,01
OUTROS SERVIÇOS	8.131.077,27	49,1	8.431.171,02	50,9	16.562.248,29
PROCESSAMENTO DE DADOS	129.156,68	100,0	-	-	129.156,68
RESÍDUOS	597.661,02	29,4	1.435.332,71	70,6	2.032.993,73
SERVIÇO VIGILÂNCIA	-	-	4.537.146,27	100,0	4.537.146,27
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	8.242.642,34	85,7	1.376.057,49	14,3	9.618.699,83
SUBST. MÃO DE OBRA	-	-	8.041.185,44	100,0	8.041.185,44
SUPRIMENTO DE FUNDOS	110.329,39	75,7	35.466,00	24,3	145.795,39
TAXAS E IMPOSTOS	8.912,03	7,2	114.356,61	92,8	123.268,64
TRANSF. FUNDO A FUNDO	366.327,99	4,4	7.905.605,55	95,6	8.271.933,54
TRANSF. FUNSAÚDE	-	-	81.587.323,23	100,0	81.587.323,23
VEÍCULOS	693.648,51	58,5	492.471,96	41,5	1.186.120,47
VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	-	127.361,49	100,0	127.361,49
CONTRATOS GESTAO	68.446.946,92	28,7	170.425.202,24	71,3	238.872.149,16
CONTAS PÚBLICAS	-	-	2.968.816,49	100,0	2.968.816,49
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	68.446.946,92	29,0	167.456.385,75	71,0	235.903.332,67
HOSPITAL POLO	-	-	129.326.615,35	100,0	129.326.615,35
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	129.326.615,35	100,0	129.326.615,35
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.099.987,48	52,9	21.457.101,97	47,1	45.557.089,45
MATERIAL MÉDICO	1.388.253,00	70,5	581.965,20	29,5	1.970.218,20
MEDICAMENTOS	22.711.734,48	52,1	20.875.136,77	47,9	43.586.871,25
UPAS CONTRATOS GESTÃO	7.200.000,00	16,8	35.583.540,09	83,2	42.783.540,09
CONTAS PÚBLICAS	-	-	335.089,65	100,0	335.089,65
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	7.200.000,00	17,0	35.248.450,44	83,0	42.448.450,44
VIGILANCIA SANITARIA	10.291.191,05	30,0	23.981.603,45	70,0	34.272.794,50
APOIO ADMINISTRATIVO	329.283,31	100,0	-	-	329.283,31
BOLSAS	-	-	120.000,00	100,0	120.000,00
COMBUSTÍVEIS	5.360,28	100,0	-	-	5.360,28
DEA	124.800,00	100,0	-	-	124.800,00
DIÁRIAS E VIAGENS	4.676,11	100,0	-	-	4.676,11
INDENIZAÇÕES	2.802.661,02	100,0	-	-	2.802.661,02
OUTROS MATERIAIS	37.350,00	100,0	-	-	37.350,00
OUTROS SERVIÇOS	0,01	100,0	-	-	0,01
SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.000,00	100,0	-	-	3.000,00
TRANSF. FUNSAÚDE	6.959.367,00	22,6	23.842.934,55	77,4	30.802.301,55
VEÍCULOS	24.693,32	56,9	18.668,90	43,1	43.362,22
JUDICIALIZACAO	-	-	29.070.778,32	100,0	29.070.778,32
ALIMENTAÇÃO	-	-	2.198.472,09	100,0	2.198.472,09
CONTAS PÚBLICAS	-	-	41.019,17	100,0	41.019,17
EQUIPAMENTOS	-	-	37.975,42	100,0	37.975,42
MATERIAL MÉDICO	-	-	986.839,71	100,0	986.839,71
MEDICAMENTOS	-	-	25.770.575,23	100,0	25.770.575,23
OUTROS SERVIÇOS	-	-	35.896,70	100,0	35.896,70
UPAS	-	-	14.372.424,84	100,0	14.372.424,84
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	14.372.424,84	100,0	14.372.424,84
HOSPITAIS ESTRATEGICOS	-	-	14.010.750,00	100,0	14.010.750,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	14.010.750,00	100,0	14.010.750,00
CENTRO DISTRIBUICAO	-	-	12.710.656,10	100,0	12.710.656,10
CONTAS PÚBLICAS	-	-	41.590,50	100,0	41.590,50
COOPERATIVA	-	-	36.723,91	100,0	36.723,91
LOCAÇÃO	-	-	712.055,60	100,0	712.055,60
MATERIAL MÉDICO	-	-	10.215.015,15	100,0	10.215.015,15
OUTROS SERVIÇOS	-	-	1.620.833,33	100,0	1.620.833,33
SERVIÇO VIGILÂNCIA	-	-	83.699,41	100,0	83.699,41
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	738,20	100,0	738,20
REGULACAO	415.038,14	3,6	11.042.826,50	96,4	11.457.864,64
APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	1.155.226,43	100,0	1.155.226,43
CONTAS PÚBLICAS	-	-	7.048,56	100,0	7.048,56
COOPERATIVA	-	-	3.634.933,34	100,0	3.634.933,34
DEA	-	-	425.000,55	100,0	425.000,55
OUTROS SERVIÇOS	415.038,14	7,4	5.166.628,84	92,6	5.581.666,98
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	653.988,78	100,0	653.988,78
FORMACAO	1.279.811,51	14,4	7.583.890,50	85,6	8.863.702,01
ALIMENTAÇÃO	-	-	3.774,40	100,0	3.774,40
APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	1.265.132,84	100,0	1.265.132,84
BOLSAS	1.069.509,57	53,3	938.812,50	46,7	2.008.322,07
LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	-	-	88.888,19	100,0	88.888,19
TAXAS E IMPOSTOS	210.301,94	18,7	916.760,32	81,3	1.127.062,26
VENCIMENTOS E VANTA-GENS	-	-	4.370.522,25	100,0	4.370.522,25
CASA DE CUIDADOS	-	-	7.850.677,55	100,0	7.850.677,55
DIÁRIAS E VIAGENS	-	-	4.024.304,52	100,0	4.024.304,52
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	-	-	3.826.373,03	100,0	3.826.373,03
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	622.002,22	8,4	6.799.597,05	91,6	7.421.599,27
DEA	176.594,66	96,2	7.047,30	3,8	183.641,96
DIÁRIAS E VIAGENS	-	-	3.035,66	100,0	3.035,66
LOCAÇÃO	15.672,91	7,0	207.772,74	93,0	223.445,65
LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	-	-	4.096.588,52	100,0	4.096.588,52
OUTROS SERVIÇOS	128.776,40	6,9	1.726.986,14	93,1	1.855.762,54
PROCESSAMENTO DE DADOS	92.261,36	11,0	742.864,69	89,0	835.126,05
SOFTWARE	208.696,89	93,2	15.302,00	6,8	223.998,89
BENEFICIOS	-	-	6.816.182,96	100,0	6.816.182,96



ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
MATERIAL MÉDICO	-	-	1.116.076,40	100,0	1.116.076,40
MEDICAMENTOS	-	-	5.700.106,56	100,0	5.700.106,56
HOSPITAL PEQUENO PORTE	-	-	5.131.504,02	100,0	5.131.504,02
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	5.131.504,02	100,0	5.131.504,02
TRATAMENTO FORA DOMICILIO	2.100.906,65	100,0	-	-	2.100.906,65
AUXÍLIO FINANCEIRO	514.857,00	100,0	-	-	514.857,00
DIÁRIAS E VIAGENS	1.586.041,60	100,0	-	-	1.586.041,60
OUTROS SERVIÇOS	8,05	100,0	-	-	8,05
ATENCAO A SAÚDE	-	-	1.961.966,40	100,0	1.961.966,40
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	1.961.966,40	100,0	1.961.966,40
ORTESE PROTESE MATERIAIS ESPECIAIS	-	-	1.742.928,73	100,0	1.742.928,73
OUTROS MATERIAIS	-	-	1.742.928,73	100,0	1.742.928,73
VIGILANCIA E ENDEMIAS	1.238.420,09	72,4	472.883,26	27,6	1.711.303,35
ALIMENTAÇÃO	2.733,20	100,0	-	-	2.733,20
APOIO ADMINISTRATIVO	476.758,81	100,0	-	-	476.758,81
CONTAS PÚBLICAS	21.917,01	23,3	72.203,18	76,7	94.120,19
DEA	-	-	700,00	100,0	700,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.451,18	100,0	-	-	4.451,18
MATERIAL MÉDICO	319.049,19	100,0	-	-	319.049,19
OUTROS MATERIAIS	328.110,70	100,0	-	-	328.110,70
SERVIÇO VIGILÂNCIA	64.511,84	34,7	121.401,85	65,3	185.913,69
SERV. DE MANUTENÇÃO	240,00	0,8	31.429,88	99,2	31.669,88
SUBST. MÃO DE OBRA	17.648,16	43,8	22.668,30	56,2	40.316,46
SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.000,00	100,0	-	-	3.000,00
VEÍCULOS	-	-	224.480,05	100,0	224.480,05
SAUDE PRISIONAL	1.050.384,39	100,0	-	-	1.050.384,39
ALIMENTAÇÃO	2.400,00	100,0	-	-	2.400,00
APOIO ADMINISTRATIVO	117.838,50	100,0	-	-	117.838,50
COOPERATIVA	359.344,17	100,0	-	-	359.344,17
DEA	65.948,71	100,0	-	-	65.948,71
MATERIAL MÉDICO	129.012,35	100,0	-	-	129.012,35
MEDICAMENTOS	375.840,66	100,0	-	-	375.840,66
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	884.668,19	91,4	82.950,00	8,6	967.618,19
ALIMENTAÇÃO	240.128,00	100,0	-	-	240.128,00
APOIO ADMINISTRATIVO	324.111,41	100,0	-	-	324.111,41
CONTAS PÚBLICAS	380,10	100,0	-	-	380,10
COOPERATIVA	92.298,68	52,7	82.950,00	47,3	175.248,68
OUTROS MATERIAIS	227.750,00	100,0	-	-	227.750,00
POLICLINICAS	-	-	654.393,55	100,0	654.393,55
TRANSF. A CONSÓRCIO	-	-	654.393,55	100,0	654.393,55
CEOS CONSORCIO	177.473,08	39,4	272.476,75	60,6	449.949,83
TRANSF. A CONSÓRCIO	177.473,08	9,4	272.476,75	60,6	449.949,83
CAPACITACAO	92.160,00	23,3	303.569,90	76,7	395.729,90
ALIMENTAÇÃO	-	-	2.869,90	100,0	2.869,90
BOLSAS	91.600,00	23,4	300.300,00	76,6	391.900,00
TAXAS E IMPOSTOS	560,00	58,3	400,00	41,7	960,00
ACOES TECNOLOGICAS	-	-	375.442,84	100,0	375.442,84
BOLSAS	-	-	368.542,84	100,0	368.542,84
OUTROS SERVIÇOS	-	-	6.900,00	100,0	6.900,00
VIGILANCIA	301.278,84	83,8	58.442,41	16,2	359.721,25
APOIO ADMINISTRATIVO	286.834,28	100,0	-	-	286.834,28
DEA	350,00	100,0	-	-	350,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10.358,88	100,0	-	-	10.358,88
SERVIÇO VIGILÂNCIA	-	-	41.706,52	100,0	41.706,52
SERV. DE MANUTENÇÃO	3.735,68	100,0	-	-	3.735,68
SUBST. MÃO DE OBRA	-	-	11.754,89	100,0	11.754,89
VEÍCULOS	-	-	4.981,00	100,0	4.981,00
PESQUISA INOVACAO	-	-	266.400,00	100,0	266.400,00
BOLSAS	-	-	266.400,00	100,0	266.400,00
IMUNIZACAO	244.572,74	92,0	21.209,00	8,0	265.781,74
APOIO ADMINISTRATIVO	225.592,06	100,0	-	-	225.592,06
CONTAS PÚBLICAS	8.012,80	100,0	-	-	8.012,80
COOPERATIVA	10.967,88	100,0	-	-	10.967,88
VEÍCULOS	-	-	21.209,00	100,0	21.209,00
INTELIGÊNCIA EM SAUDE	-	-	182.000,00	100,0	182.000,00
BOLSAS	-	-	182.000,00	100,0	182.000,00
TRANSPLANTE DE ORGAOS	15.088,91	8,4	164.734,82	91,6	179.823,73
APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	103.690,71	100,0	103.690,71
COOPERATIVA	14.616,00	43,7	18.833,63	56,3	33.449,63
DEA	-	-	27.210,48	100,0	27.210,48
DIÁRIAS E VIAGENS	85,16	100,0	-	-	85,16
OUTROS MATERIAIS	387,75	100,0	-	-	387,75
SERV. DE MANUTENÇÃO	-	-	15.000,00	100,0	15.000,00
PLATAFORMA DIGITAL	-	-	171.533,34	100,0	171.533,34
BOLSAS	-	-	171.533,34	100,0	171.533,34
SAUDE TRABALHADOR	114.336,10	97,6	2.792,57	2,4	117.128,67
ALIMENTAÇÃO	720,00	100,0	-	-	720,00
APOIO ADMINISTRATIVO	45.709,78	100,0	-	-	45.709,78
CONTAS PÚBLICAS	465,11	14,3	2.792,57	85,7	3.257,68
COOPERATIVA	64.249,88	100,0	-	-	64.249,88
SUBST. MÃO DE OBRA	3.191,33	100,0	-	-	3.191,33
CONTROLE SOCIAL	-	-	46.785,90	100,0	46.785,90
ALIMENTAÇÃO	-	-	15.150,00	100,0	15.150,00
CONTAS PÚBLICAS	-	-	968,74	100,0	968,74
DIÁRIAS E VIAGENS	-	-	29.934,32	100,0	29.934,32
OUTROS SERVIÇOS	-	-	732,84	100,0	732,84
COMUNICACAO EVENTOS	-	-	39.818,59	100,0	39.818,59
ALIMENTAÇÃO	-	-	11.160,00	100,0	11.160,00
OUTROS SERVIÇOS	-	-	28.658,59	100,0	28.658,59
VIGILANCIA AMBIENTAL	7.000,00	100,0	-	-	7.000,00
OUTROS SERVIÇOS	7.000,00	100,0	-	-	7.000,00
PREVENCAO DOENCAS	-	-	4.228,83	100,0	4.228,83
OUTROS SERVIÇOS	-	-	4.228,83	100,0	4.228,83

Conclusão

FONTE: SIAFE-CE - Disponível em: <<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>>.

Acesso em: 05.05.2023

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – INVESTIMENTO.

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
DIVISÃO GRUPO	15.703.190,67	83,7	3.067.793,71	16,3	18.770.984,38
CENTRO DISTRIBUICAO	15.690.535,67	100,0	-	-	15.690.535,67
MATERIAL MÉDICO	15.690.535,67	100,0	-	-	15.690.535,67



ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	2.273.689,06	100,0	2.273.689,06
OUTROS SERVIÇOS	-	-	487.955,02	100,0	487.955,02
SOFTWARE	-	-	1.785.734,04	100,0	1.785.734,04
ASSISTENCIA HOSPITALAR	-	-	430.000,00	100,0	430.000,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	430.000,00	100,0	430.000,00
REGULACAO	-	-	364.104,65	100,0	364.104,65
OUTROS SERVIÇOS	-	-	364.104,65	100,0	364.104,65
MATERIAL PERMANENTE	12.655,00	100,0	-	-	12.655,00
EQUIPAMENTOS	12.655,00	100,0	-	-	12.655,00

FONTE: SIAFE-CE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará. Acesso em: 05.05.2023

6. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OBJETIVO, METAS, INDICADORES E RESULTADOS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023 POR SECRETARIA

A próxima seção deste documento demonstra um resumo dos resultados alcançados frente aos objetivos, às metas e aos indicadores da Programação Anual de Saúde - PAS – 2023, e por área orçamentária.

A referida PAS 2023, fundamentada nos artigos 97 e 98 da Port. Cons. nº 01/2017-GM/MS, de 28.09.2017 e art. 36, § 2º da Lei Complementar nº 141/2012, tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prevê alocação de recursos orçamentários a serem executados.

A Célula de Planejamento e Monitoramento Orçamentário e Finanaceiro – CEPLO detalhou, em tabelas separadas, a execução orçamentária por Secretarias Executivas, Assessorias e Escola de Saúde Pública, identificando a ação e sua descrição, dotação atualizada (Lei+Crédito), execução por fonte de recursos e detalhamento dos gastos (ex. cooperativas, terceirização, consultoria, material de consumo e outros).

As áreas estão dispostas na seguinte ordem: Secretaria Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS, Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVIG, Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE, Secretaria Executiva Administrativo-Financeira - SEAFI, Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEPGI, Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, Assessoria de Comunicação - ASCOM, Conselho Estadual de Saúde – CESAU, Auditoria, Ouvidoria, Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde - ARQS.

Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS

Tabela 17. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS.

Continua

AÇÃO	DIRETRIZ	OBJETIVO	META	INDICADOR	META PARA 2023	RESULTADO Iº QUADR. 2023	UNID. DE MEDIDA
20587	Diretriz 1: Promover/ incentivar políticas públicas e instrumentos técnicos, científicos, informativos, que promovam o conhecimento e incorporação de tecnologias em saúde e iniciativas que melhorem as práticas no sistema de saúde.	Objetivo 1: Formular políticas em saúde que contribuam para o acesso com qualidade e satisfação do cidadão.	Formular Políticas de Saúde, passando de 01(uma) em 2020 para 06(seis) até 2023	Número de políticas formuladas	2	0	Número absoluto
N/C	Diretriz 1: Promover/ incentivar políticas públicas e instrumentos técnicos, científicos, informativos, que promovam o conhecimento e incorporação de tecnologias em saúde e iniciativas que melhorem as práticas no sistema de saúde.	Objetivo 2: Potencializar a inovação e economia da saúde como avançava para o desenvolvimento econômico e social.	Desenvolver Projetos Inovadores, Passando de 02 (dois) em 2020 para 06(seis) até 2023	Número de projetos inovadores desenvolvidos nos distritos de inovação em saúde.	0	0	Número absoluto
20185	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 9: Promover a saúde mental integral e de qualidade nas Redes de Atenção Psicossocial.	Reducir em 1,2 a taxa de mortalidade por suicídio, passando de 7,20 em 2018 para 6,0 até 2023.	Taxa de mortalidade específica por causas externas (suicídio)	6	1,3	Óbitos por 100 mil habitantes
20035	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 9: Promover a saúde mental integral e de qualidade nas Redes de Atenção Psicossocial.	Elaborar projetos e programas voltados para saúde mental e uso problemático de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial, passando de 05 em 2019 para 11 até 2023.	Número de ações e atividades de prevenção realizadas nas regiões de saúde.	11	0	Número absoluto
20185 10335	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 9: Promover a saúde mental integral e de qualidade nas Redes de Atenção Psicossocial.	Reducir em 1% o tempo médio de permanência na internação por transtornos mentais, em hospitais, passando de 27,4 em 2017 para 26 até 2023.	Tempo médio de permanência na internação por transtorno mental	26	29,2	Dia
11636	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 7: Promover estratégias intersetoriais de Promoção da Saúde.	Implantar 5 comitês intersetoriais de promoção de saúde até 2023	Número de comitês implantados.	0	0	Número absoluto
-	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 7: Promover estratégias intersetoriais de Promoção da Saúde.	Pactuar Termo de Compromisso Assinados de Projetos Intersectoriais de Promoção da Saúde para os 64 municípios até 2023.	Municípios com Termo de Compromisso Assinados.	0	0	Número absoluto
20587	Diretriz 1: Promover/ incentivar políticas públicas e instrumentos técnicos, científicos, informativos, que promovam o conhecimento e incorporação de tecnologias em saúde e iniciativas que melhorem as práticas no sistema de saúde.	Objetivo 1: Formular políticas em saúde que contribuam para o acesso com qualidade e satisfação do cidadão.	Elaborar 01 política de promoção da saúde para o Estado.	Número de políticas de promoção da saúde elaborada	0	0	Número absoluto
20587	Diretriz 1: Promover / incentivar políticas públicas e instrumentos técnicos, científicos, informativos, que promovam o conhecimento e incorporação de tecnologias em saúde e iniciativas que melhorem as práticas no sistema de saúde.	Objetivo 3: Elaborar normas, diretrizes, procedimentos, instrumentos técnicos e informativos que visem o aprimoramento das redes de atenção e serviços, para melhoria da resolutividade e da eficiência das ações de saúde de forma integrada e regionalizada.	Normatizar as demandas prioritárias estabelecidas pela gestão, com o propósito de contribuir com os profissionais de saúde e dos usuários a respeito da atenção apropriada, passando de 20 em 2020 para 80 até 2023.	Número de normas, diretrizes e procedimentos, elaborados de acordo com a demanda	80	17	Número absoluto
20587	Diretriz 1: Promover / incentivar políticas públicas e instrumentos técnicos, científicos, informativos, que promovam o conhecimento e incorporação de tecnologias em saúde e iniciativas que melhorem as práticas no sistema de saúde.	Objetivo 4: Produzir linhas de cuidado visando à integralidade na assistência à saúde (ações preventivas, curativas e de reabilitação), proporcionar o acesso a todos os recursos tecnológicos que o usuário necessita.	Elaborar 05 (cinco) Linhas de Cuidado Prioritárias, até 2023.	Número de linhas de cuidado elaboradas.	1	0	Número absoluto



AÇÃO	DIRETRIZ	OBJETIVO	META	INDICADOR	META PARA 2023	RESULTADO 1º QUADR. 2023	UNID. DE MEDIDA
Indicador sem necessidade de alocação de recursos.	Diretriz 1: Promover / incentivar políticas públicas e instrumentos técnicos, científicos, informativos, que promovam o conhecimento e incorporação de tecnologias em saúde e iniciativas que melhorem as práticas no sistema de saúde.	Objetivo 6: Elaborar e/ou atualizar a relação estadual de medicamentos (RESME) a partir da seleção eficiente do elenco de medicamentos que contempla as necessidades de acesso em todos os níveis de atenção. Objetivo 7: Desenvolver protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para melhorar a qualidade das decisões clínicas e uniformizar as condutas, com resultados significativos sobre o cuidado à saúde, diminuindo a morbidade e a mortalidade e aumentando a qualidade de vida e a segurança dos pacientes. Objetivo 8: Fortalecer a Assistência Farmacêutica na formulação e implementação de políticas e programas, de forma integrada à rede de atenção à saúde.	Elaborar e/ou atualizar a relação estadual de medicamentos (RESME)	RESME elaborada ou atualizada	1	1	Número absoluto
20587	Diretriz 1: Promover / incentivar políticas públicas e instrumentos técnicos, científicos, informativos, que promovam o conhecimento e incorporação de tecnologias em saúde e iniciativas que melhorem as práticas no sistema de saúde.	Elaborar 04 protocolos clínicos e/ou diretrizes terapêuticas até 2023.	Número de protocolos clínicos e/ou diretrizes terapêuticas elaboradas.	1	0	Número absoluto	
20176	Diretriz 1: Promover / incentivar políticas públicas e instrumentos técnicos, científicos, informativos, que promovam o conhecimento e incorporação de tecnologias em saúde e iniciativas que melhorem as práticas no sistema de saúde.	Garantir apoio para 82 serviços de fitoterapia, passando de 28 em 2020 para 82 até 2023.	Serviços de fitoterapia apoiado	39	7	Número absoluto	
20326	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Garantir o apoio na implantação do serviço de farmácia clínica, unidades de saúde estaduais, passando de 4 em 2020 para 8 até 2023.	Número de serviços implantados.	2	0	Número absoluto	
11233	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 1: Qualificar a Atenção Primária no Estado do Ceará	Reduzir em 2,2% as internações por condições sensíveis à Atenção Primária, de 106,77/10.100 em 2018 para 104,42/10.000 até 2023.	Taxa de internação por condições sensíveis à atenção primária	104,42	18	Taxa
11233 21366	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivos 1: Qualificar a Atenção Primária no Estado do Ceará	Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, de 81,63% em 2018 para 82% até 2023.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	82	48,90	Percentual
18538	Diretriz 4: Ampliar e integrar a intersectorialidade, promovendo a gestão do conhecimento, força de trabalho, pesquisa, educação, inovação e inteligência na política pública de saúde.	Objetivo 3: Implementar estratégias de promoção e disseminação do conhecimento técnico-científico alinhadas às políticas de saúde	Implantar 01 (uma) Rede de Pesquisa até 2023	Rede de pesquisa implantada	1	0	Número Absoluto

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ PRIMEIRO QUADRIMESTRE POR AÇÃO, FONTE DE RECURSO E PERCENTUAL DE EXECUÇÃO.

Tabela 18. Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS, Conforme Ações na Programação Anual de Saúde de 2023.

AÇÃO	SEPOS - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	LEI +CRÉDITO	1º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
			OUTRAS FONTES	TESOURO		
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SEPOS		3.909.151,88	124.800,00	-	124.800,00	3,19
21288	QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE	3.909.151,88	124.800,00	-	124.800,00	3,19
	DEA		124.800,00	-	124.800,00	
	TOTAL	3.909.151,88	124.800,00	-	124.800,00	3,19

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês].[Número] <= 4 E [Exercício].[Ano] = 2023 e [Unidade Gestora].[Código] ='240401' [Unidade Orçamentária].[Código]= '24200004174'. Disponível em: <<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>>. Acesso em: 05.05.2023

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG

Tabela 19. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG.

Continua

AÇÃO	DIRETRIZ	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2023	RESULTADO 1º QUADR. 2023	UNID. DE MEDIDA
20438	Diretriz 1: Promover/incentivar políticas públicas e instrumentos técnicos, científicos, informativos, que promovam o conhecimento e incorporação de tecnologias em saúde e iniciativas que melhorem as práticas no sistema de saúde.	Objetivo 5: Promover a política estadual de atenção à saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará	Implantar 01(uma) política estadual de atenção integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora para o Estado até 2023.	Política de atenção integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora elaborada e implantada	1	0	Número Absoluto
20438	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 12: Fortalecer e ampliar a rede estadual em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará	Formular as linhas de cuidado em doenças relacionadas ao trabalho, passando de 1 em 2020 para 6 até 2023.	Número de linhas de cuidado em doenças relacionadas ao trabalho formuladas.	5	2	Número absoluto



AÇÃO	DIRETRIZ	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2023	RESULTADO 1º QUADR. 2023	UNID. DE MEDIDA
20438	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 12: Fortalecer e ampliar a rede estadual em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará	Implantar núcleos e/ou referências em saúde do trabalhador e da trabalhadora nos municípios, passando de 0 em 2019 para 160 até 2023.	Implantar núcleos e/ou referências técnicas em STT implantados nos municípios.	160	160	Número absoluto
20438	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 12: Fortalecer e ampliar a rede estadual em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará	Implantar 01 Coordenadoria Estadual em saúde do trabalhador e trabalhadora na estrutura da SESA até 2023.	Coordenadoria Estadual em saúde do trabalhador e trabalhadora implantada.	0	0	Número absoluto
20255	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Aumentar em 21,6% os casos suspeitos de doenças exantemáticas notificados em até 24 horas após a data do início dos sintomas, passando de 38,4% em 2020 para 60% até 2023.	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática notificados em até 24 horas após a data do início do exantema.	44,5	25	Percentual
20243	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Mantendo pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares com 80% de cobertura em cada ciclo, no período de 2020 a 2023.	Número de ciclos de visitas domiciliares com 80% de cobertura em cada ciclo no período de 2020 a 2023	4	1	Número absoluto
20243	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Garantir a busca ativa (exame ocular externo) em 50% da população de 1 a 10 anos dos municípios prioritários para o tracoma evitando assim a perda da visão, no período de 2020 até 2023.	Proporção de escolares examinados na faixa etária de 01 a 10 anos de idade para o tracoma.	50	6	Percentual
20243	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores	Implantar a vigilância das rickettsioses em 40 municípios, passando de 8 em 2020 para 40 até 2023.	Número de municípios com a vigilância das Rickettsioses implantada	11	2	Número absoluto
20243	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores	Proporção de municípios realizando o monitoramento entomológico nas áreas que implantaram a estratégia de encoleiramento e controle da LVC, passando de 20% em 2020 para 100%	Proporção de municípios realizando o monitoramento entomológico nas áreas que implantaram a estratégia de encoleiramento e controle da LVC	0	0,22	Percentual
11018 15370 11016	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores	Implantar 5 (cinco) Unidade de Vigilância de Zoonose (UVZ) nas cinco regionais de saúde no estado do Ceará	Número de Unidade de Vigilância de Zoonose (UVZ) implantada nas cinco superintendências regionais de saúde no estado do Ceará.	2	0	Número absoluto
11018 15370 11016	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores	Implantar Laboratório de Entomologia, vetores, reservatórios, hospedeiros e animais peçonhentos, nas cinco regionais de saúde no estado do Ceará, até 2023.	Número de laboratórios de entomologia, vetores, reservatórios, hospedeiros e animais peçonhentos, implantados até 2023	1	0	Número absoluto
20243	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores	Aumentar em 20% a proporção de unidades domiciliares pesquisadas em relação às programadas por município conforme risco de transmissão vetorial da Doença de Chagas, passando de 65% em (2020) para 85% até (2023).	Proporção de unidades domiciliares pesquisadas em relação às programadas por município conforme risco de transmissão vetorial da Doença de Chagas.	85	30,30	Percentual
20243	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores	Realizar monitoramento entomológico dos vetores da malária e leishmaniose em 33,3% do total de 9 áreas que estão no trecho do cinturão das águas (Ramal litoral 1, Eixão das águas e trecho do Cariri) no Ceará, até 2023.	Percentual de áreas realizando o monitoramento entomológico dos vetores da malária e leishmaniose no trecho do cinturão das águas no Ceará.	33,33	11	Percentual
-	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores	Implantar 5 (cinco) Ultra Baixo Volume (UBV), nas cinco regionais de saúde no Estado do Ceará.	Número de UBVs, implantadas nas cinco superintendências regionais de Saúde no estado do Ceará.	0	0	Número absoluto
20244	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 5: Promover as ações de vigilância ambiental.	Aumentar em 6% a proporção de amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez passando de 90% em 2020 para 96% até 2023.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	96	66,20	Percentual
20438	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 8: Promover as ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará	Ampliar em 6% a proporção de municípios com caso de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, passando de 90% em 2020 para 96% até 2023.	Percentual de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	96	86,41	Percentual
20438	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 8: Promover as ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará	Ampliar em 50% o percentual de declaração de óbito com o campo acidente de trabalho adequadamente preenchido, passando de 10% em 2020 para 60% até 2023.	Percentual de declaração de óbito com o campo Acidente de Trabalho adequadamente preenchido	20	16,67	Percentual
20222	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Aumentar o número de solicitações de selo lazer/ensino seguro, demandadas pelos estabelecimentos elegíveis, passando de 450 em 2021 até 550 até 2023.	Número de estabelecimentos qualificados com o Selo Lazer/Ensino Seguro	0	-	-
20222	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Atender demandas da sociedade através dos Sistemas de ouvidorias e controle social (Ouvidor SUS/SOU), passando de 80% em 2021 para 100% até 2023.	Proporção de denúncias atendidas relacionadas ao descumprimento dos Decretos Estaduais da CO-VID19	0	-	Percentual
20259	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Mantendo em 100% a Proporção de vacinas (Pentavalente, Pneumocóccica 10v, Poliomielite e Tríplice Viral) do Calendário Básico de Vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas (= ou >95%) no período de 2020 até 2023	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas.	100	0	Percentual
20259	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Reducir em 4% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral, passando de 15% em 2019 para 11% até 2023.	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral.	11	18,30	Percentual



AÇÃO	DIRETRIZ	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2023	RESULTADO 1º QUADR. 2023	UNID. DE MEDIDA
20259	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Ampliar em 10,1% a proporção de salas de vacinas com alimentação mensal do SIPNI, por município, passando de 80,9 em 2019 a 90% até 2023.	Proporção de salas de vacinas com alimentação mensal do SIPNI, por município.	90	76,90	Percentual
20259	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Aumentar em 0,7 a taxa de notificação de doenças em eliminação preveníveis por vacinas, passando de 3,3 em 2020 para 4,0 até 2023.	Taxa de notificação de doenças em eliminação preveníveis por vacinas.	4	0,4	Número de casos por 100 mil habitantes
15370	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Implementar 1 rede de frio em cada região de saúde até o ano de 2023, totalizando 5 redes de frio.	Implementar 5 Centrais de Rede de Frio em cada região de saúde para armazenamento e distribuição adequada de imunobiológicos dos seus municípios de abrangência.	2	0	Número absoluto
15370	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Descentralizar o CRIE estadual para duas regiões de saúde do Estado até 2023.	Ampliar dois centros de referência para imunobiológico Especiais (CRIE) em 02 regiões de saúde do Estado para atendimento oportuno de acordo com a necessidade dos municípios.	1	0	Número absoluto
20243	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores	Implantar a estratégia de encoleiramento para controle de LVC em municípios com área de transmissão muito intensa e alta, passando de 20% em 2020 para 100% em 2023	Proporção de municípios com estratégia de encoleiramento para controle de LVC em áreas com transmissão muito intensa e alta.	0	0	Percentual
20253 11233	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 3: Fortalecer e Ampliar a Rede de Atenção às Condições Crônicas	Reducir em 16 óbitos por 100 mil habitantes a taxa de mortalidade prematura (3069 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), passando de 272,7 em 2020 para 256,7 até 2023.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	247,40	79,0	Óbitos por 100 mil Habitantes
20253	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Reducir em 13,15% a taxa de mortalidade por causas externas (acidentes de trânsito, homicídios e suicídios), passando de 92,2 óbitos/100 mil hab. Em 2020 para 79,1 óbitos/100 mil habitantes em 2023.	Taxa de mortalidade por causas externas (acidentes de trânsito, homicídios e suicídios) de 2020 a 2023.	78,35	21,3	Óbitos por 100 mil habitantes
20254	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Aumentar 15,6% da proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados anos das coortes, passando de 74,4% em 2019 para 90% até 2023.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados anos das coortes	90	64,80	Percentual
20254	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Aumentar em 8,6% a proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados, passando de 81,4% de casos em 2019 para 90% até 2023	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	90	72,7	Percentual
20254	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Reducir 1,2 a taxa de detecção de Aids em menores de 5 anos, passando de 1,3 por 100.000 hab. em 2020 para 0,1 por 100.000 hab. até 2023.	Taxa de detecção de AIDS em menores de 5 (cinco) anos de idade	0,10	0,00	Taxa
20253	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Reducir a taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade de 11,4 por 1.000 NV em 2020 para 6,3 por 1.000 NV até 2023.	Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	6,30	14,2	Taxa
20255	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Aumentar em 15% os surtos de doenças de transmissão hidrica alimentar (DTHA) investigados com coleta de amostra, passando de 50% em 2019 para 65% até 2023	Proporção de surtos de DTHA investigados com coleta de amostras.	65	40	Percentual
20253	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Ampliar em 212,5% a proporção de municípios com adesão à Vigilância dos fatores de risco e proteção para as DCNT, passando de 16% em 2020 a 50% em 2023.	Proporção de municípios com adesão à Vigilância dos fatores de risco e proteção para as DCNT.	25	12,5	Percentual
20257	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Monitorar a implantação das equipes mínimas de vigilância em saúde nas regiões de saúde até 2023.	Proporção de regiões de saúde com equipe mínima de Vigilância em Saúde implantada.	5	0	Número absoluto
20255	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Reducir em 630,2 a taxa de incidência dos casos de arboviroses de 630,2 em 2020 para 322,6 até 2023.	Taxa de incidência de Arboviroses.	322,60	208,60	Taxa
20254	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Aumentar em 5% a proporção de cura nas coortes dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera, passando de 70% em 2020 para 75% até 2023.	Proporção de cura nas coortes dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera.	75	54,2	Percentual
20254	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivos 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças e agravos.	Aumentar em 5% o número de contatos examinados entre os casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, passando de 80% em 2020 para 85% até 2023.	Proporção de contatos examinados entre os casos novos de Tuberculose Pulmonar com confirmação laboratorial.	85	77,70	Percentual
20256	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 4: Promover as ações de Informação e Resposta às Emergências em Saúde Pública.	Ampliar em 1,9% a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação, passando de 78,1% em 2019 para 80% até 2023	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação	80	60	Percentual
Sem Execução	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Implantar 5 centros de informações estratégicas em vigilância em saúde – CIEVS, nas regiões de saúde do estado até 2023.	Número de CIEVS implantados	0	0	Número absoluto



AÇÃO	DIRETRIZ	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2023	RESULTADO 1º QUADR. 2023	UNID. DE MEDIDA
20222	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 6: Promover ações de vigilância sanitária para o controle do Risco Sanitário em produtos e serviços de saúde	Aumentar o percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios, passando de 70% em 2020 para 90% até 2023.	Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	90	70	Percentual
20222	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 6: Promover ações de vigilância sanitária para o controle do Risco Sanitário em produtos e serviços de saúde	Aumentar a proporção de óbitos relacionados a eventos adversos investigados nos serviços de saúde do Ceará, passando de 50% em 2020 para 70% até 2023.	Proporção de óbitos relacionados a eventos adversos investigados nos serviços de saúde do Ceará.	70	48	Percentual
20222	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 6: Promover ações de vigilância sanitária para o controle do Risco Sanitário em produtos e serviços de saúde	Aumentar a proporção de Never Events investigados nos serviços de saúde do Ceará, passando de 50% em 2020 para 70% até 2023	Proporção de Never Events investigados nos serviços de saúde do Ceará.	70	42	Percentual
21066 21067 21225 10674 11016	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Otimizar a tomada de decisão baseada no tempo de resposta laboratorial, em até 3 dias, passando de 62% em 2020 e mantendo em 90% até 2023.	Percentual de resultados dos exames de biologia molecular entregues em até 3 dias	90	100	Percentual
21066 21067 21225 10674 11016	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Ampliar a capacidade de diagnóstico para vírus respiratórios (COVID-19 e outros vírus respiratórios), passando de 25% em 2020 e mantendo em 60% até 2023.	Proporção de SRAG/SG com agente etiológicos identificados	60	49	Percentual
-	Diretriz 3: Prevenção de doenças e promoção da saúde para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Manter em 90% os óbitos domiciliares atendidos pelo SVO suspeitos de Covid-19 até 2023	Proporção de óbitos domiciliares suspeitos de Covid-19 com investigação concluída	0	0	Percentual

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Tabela 20. Execução Orçamentária (Até Abril de 2023) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIG com Orçamento Disponível e Percentual de Execução. Contínua

AÇÃO	SEVIG - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESCRIÇÃO DA AÇÃO	LEI +CRÉDITO	1º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
			OUTRAS FONTES	TESOURO		
CENTRO REF.A EM SAUDE DO TRABAL. E AMBIENTAL ZE MARIA DO TOME - CERESTA		247.205,76	33.705,80	2.792,57	36.498,37	14,76
21280	PGTO DESP. PES. E ENC. SOC. ATENCAO AMB. E HOSP. FL NORMAL	53.865,00	17.220,07	-	17.220,07	31,97
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		17.220,07		17.220,07	
21281	DESENV. DE ACOES E MANUT. C. REF. EM SAUDE DO TRABALHADOR	193.340,76	16.485,73	2.792,57	19.278,30	9,97
	COOPERATIVA		13.294,40		13.294,40	
	SUBST. MÃO DE OBRA		3.191,33		3.191,33	
	CONTAS PÚBLICAS		-	2.792,57	2.792,57	
	TOTAL	247.205,76	33.705,80	2.792,57	36.498,37	14,76
CENTRO DE REFERENCIA ESTADUAL EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST		644.789,00	132.844,21	-	132.844,21	20,60
21280	PGTO DESP. PES. E ENC. SOC. ATENCAO AMB. E HOSP. FL NORMAL	118.594,00	34.993,84	-	34.993,84	29,51
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		34.993,84		34.993,84	
21281	DESENV. DE ACOES E MANUT. DOS CENT. DE REF. EM SAUDE DO TRABALHA-DOR	526.195,00	97.850,37	-	97.850,37	18,60
	COOPERATIVA		50.955,48		50.955,48	
	APOIO ADMINISTRATIVO		45.709,78		45.709,78	
	ALIMENTAÇÃO		720,00		720,00	
	CONTAS PÚBLICAS		465,11		465,11	
	TOTAL	644.789,00	132.844,21	-	132.844,21	20,60
CENTRAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA - LACEN		46.382.648,18	4.528.773,64	4.677.515,81	9.206.289,45	19,85
20136	PGTO DESP. PES. E ENC.SOC. P/VIG. EM SAÚDE- FL NORMAL	6.832.686,00	2.897.214,20	478.080,93	3.375.295,13	49,40
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		2.897.214,20	478.080,93	3.375.295,13	
21066	PROM. SERV. DA REDE LAB. DE SAÚDE PUBLICA	39.379.062,18	1.631.559,44	4.138.059,87	5.769.619,31	14,65
	MATERIAL MÉDICO		1.563.998,08	1.733.957,48	3.297.955,56	
	COOPERATIVA		-	759.045,95	759.045,95	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	391.250,22	391.250,22	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	312.358,39	312.358,39	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	249.879,05	249.879,05	
	OUTROS SERVIÇOS		4.245,17	228.955,87	233.201,04	
	CONTAS PÚBLICAS		-	216.034,57	216.034,57	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	164.575,61	164.575,61	
	VEÍCULOS		-	43.795,16	43.795,16	
	OUTROS MATERIAIS		20.416,55	10.405,00	30.821,55	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		17.819,49	570,00	18.389,49	
	RESÍDUOS		-	17.337,56	17.337,56	
	MULTAS		2.071,11	8.536,76	10.607,87	
	ALIMENTAÇÃO		9.895,40	-	9.895,40	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.000,00	-	6.000,00	
	LOCAÇÃO		3.642,51	-	3.642,51	
	DIÁRIAS E VIAGENS		3.471,13	-	3.471,13	
	GASES MEDICINAIS		-	1.358,25	1.358,25	
21067	PROM. SERV. DA REDE LAB. DE SAÚDE PUBLICA	170.900,00	-	61.375,01	61.375,01	35,91
	ATRAVÉS DA ÁREA DE TI E COMUNICAÇÃO		-	45.373,01	45.373,01	
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	15.302,00	15.302,00	
	SOFTWARE		-	700,00	700,00	
	DEA		-			
	TOTAL	46.382.648,18	4.528.773,64	4.677.515,81	9.206.289,45	19,85
COORD. VIG.AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - COVAT		7.958.886,15	1.451.994,47	102.138,18	1.554.132,65	19,53
20136	PGTO DESP. PES. E ENC.SOC. P/VIG. EM SAÚDE- FL NORMAL	651.596,00	206.574,38	-	206.574,38	31,70
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		206.574,38	-	206.574,38	
20243	PROM. DA REALIZACAO DE ACOES DE VIG. E CONTROLE DE ENDEMIAS	7.155.269,15	1.238.420,09	102.138,18	1.340.558,27	18,74
	APOIO ADMINISTRATIVO		476.758,81	-	476.758,81	
	OUTROS MATERIAIS		328.110,70	-	328.110,70	
	MATERIAL MÉDICO		319.049,19	-	319.049,19	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		64.511,84	-	64.511,84	
	CONTAS PÚBLICAS		21.917,01	30.728,14	52.645,15	
	VEÍCULOS		-	39.280,16	39.280,16	



AÇÃO	SEVIG - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	LEI +CRÉDITO	1º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
			OUTRAS FONTES	TESOURO		
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		240,00	31.429,88	31.669,88	
	SUBST. MÃO DE OBRA		17.648,16	-	17.648,16	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		4.451,18	-	4.451,18	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		3.000,00	-	3.000,00	
	ALIMENTAÇÃO		2.733,20	-	2.733,20	
	DEA		-	700,00	700,00	
20244	PROM. DO DESENV. DE ACOES DE VIG. EM SAUDE AMBIENTAL	152.021,00	7.000,00	-	7.000,00	4,60
	OUTROS SERVIÇOS		7.000,00	-	7.000,00	
	TOTAL	7.958.886,15	1.451.994,47	102.138,18	1.554.132,65	19,53
20136	COORDENADORIA DE VIG. EPIDEMIOLOGICA E PREVENCAO EM SAUDE - COVEP	10.488.642,28	1.518.690,95	162.601,41	1.681.292,36	16,03
	PGTO DESP. PES. E ENC.SOC. P/VIG. EM SAÚDE- FL NORMAL	272.289,00	88.171,18	-	88.171,18	32,38
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		88.171,18	-	88.171,18	
20253	DESENV. DE ACOES DE VIG. EPIDEMIOL. DE DOENCAS E AGRAVOS NAO TRANSMISSIVEIS E CAUSAS EXTERNAS	1.085.100,00	92.298,68	82.950,00	175.248,68	16,15
	COOPERATIVA		92.298,68	82.950,00	175.248,68	
20254	DESENV. DE ACOES DE VIG. EPIDEMIOL. DAS CONDIÇOES CRONICAS TRANSMISSIVEIS	1.668.218,00	601.580,93	-	601.580,93	36,06
	ALIMENTAÇÃO		240.128,00	-	240.128,00	
	OUTROS MATERIAIS		227.750,00	-	227.750,00	
	APOIO ADMINISTRATIVO		133.322,83	-	133.322,83	
	CONTAS PÚBLICAS		380,10	-	380,10	
20255	DESENV. DE ACOES DE VIG. EPIDEMIOL. DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS AGUDAS	1.123.329,00	190.788,58	-	190.788,58	16,98
	APOIO ADMINISTRATIVO		190.788,58	-	190.788,58	
20257	GESTAO ESTRATEGICA DAS ACOES DE VIG. EM SAUDE	2.302.598,92	301.278,84	58.442,41	359.721,25	15,62
	APOO ADMINISTRATIVO		286.834,28	-	286.834,28	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	41.706,52	41.706,52	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	11.754,89	11.754,89	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		10.358,88	-	10.358,88	
	VEÍCULOS		-	4.981,00	4.981,00	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		3.735,68	-	3.735,68	
	DEA		350,00	-	350,00	
20259	PROMOCAO DE ACOES DE IMUNIZACOES	4.037.107,36	244.572,74	21.209,00	265.781,74	6,58
	APOIO ADMINISTRATIVO		225.592,06	-	225.592,06	
	VEÍCULOS		-	21.209,00	21.209,00	
	COOPERATIVA		10.967,88	-	10.967,88	
	CONTAS PÚBLICAS		8.012,80	-	8.012,80	
	TOTAL	10.488.642,28	1.518.690,95	162.601,41	1.681.292,36	16,03
20222	COORDENADORIA DE VIG. SANITARIA - COVIS	7.765.647,57	872.040,21	18.668,90	890.709,11	11,47
	PROM. DO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE VIG. SANIT.	6.320.420,57	404.363,03	18.668,90	423.031,93	6,69
	APOO ADMINISTRATIVO		329.283,31	-	329.283,31	
	VEÍCULOS		24.693,32	18.668,90	43.362,22	
	OUTROS MATERIAIS		37.350,00	-	37.350,00	
	COMBUSTÍVEIS		5.360,28	-	5.360,28	
	DIÁRIAS E VIAGENS		4.676,11	-	4.676,11	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		3.000,00	-	3.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS		0,01	-	0,01	
20335	PAGTO DE DESP. DE PESSOAL E ENC. SOC. PARA VIG. SANIT. FL NORMAL	1.445.227,00	467.677,18	-	467.677,18	32,36
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		467.677,18	-	467.677,18	
	TOTAL	7.765.647,57	872.040,21	18.668,90	890.709,11	11,47
20136	SERVICOS DE VERIFICACAO DE OBITOS - SVO	9.217.881,00	115.678,17	2.179.375,25	2.295.053,42	24,90
	PGTO DESP. PES. E ENC.SOC. P/VIG. EM SAÚDE- FL NORMAL	149.380,00	54.151,86	-	54.151,86	36,25
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		54.151,86	-	54.151,86	
20151	MANUT. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITO	9.068.501,00	61.526,31	2.179.375,25	2.240.901,56	24,71
	COOPERATIVA		-	1.160.787,61	1.160.787,61	
	DEA		-	523.965,31	523.965,31	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	212.673,84	212.673,84	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	149.276,79	149.276,79	
	CONTAS PÚBLICAS		-	61.794,03	61.794,03	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	60.854,73	60.854,73	
	OUTROS SERVIÇOS		15.415,54	10.022,94	25.438,48	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		10.191,24	-	10.191,24	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		7.293,95	-	7.293,95	
	VEÍCULOS		7.141,56	-	7.141,56	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.000,00	-	6.000,00	
	MATERIAL MÉDICO		4.345,00	-	4.345,00	
	RESÍDUOS		4.290,66	-	4.290,66	
	COMBUSTÍVEIS		3.738,76	-	3.738,76	
	ALIMENTAÇÃO		1.980,00	-	1.980,00	
	OUTROS MATERIAIS		1.129,60	-	1.129,60	
	TOTAL	9.217.881,00	115.678,17	2.179.375,25	2.295.053,42	24,90

FONTE: SIAFE-CE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará. Acesso em: 05.05.2023

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Tabela 21. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do primeiro quadrimestre do ano de 2023 da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE.

Continua

AÇÃO	DIRETRIZ	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2023	RESULTADO 1º QUADR. 2023	UNIDADE DE MEDIDA
20164	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 1: Qualificar a Atenção Primária no Estado do Ceará	Aumentar em 1,6 % a proporção de cura nas coortes dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera, de 63,7% em 2018 para 73% até 2023, na População Privada de liberdade.	Proporção de cura nas coortes dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera na População Privada de liberdade	73	0	Percentual



AÇÃO	DIRETRIZ	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2023	RESULTADO 1º QUADR. 2023	UNIDADE DE MEDIDA
11233	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivos 1: Qualificar a Atenção Primária no Estado do Ceará	Ampliar o percentual de cobertura populacional de saúde bucal na atenção básica, de 66,89% em 2018 para 72% até 2023	Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária	72	65,50	Percentual
11233 21363	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 2: Fortalecer e ampliar a Rede Materno Infantil no âmbito do estado.	Reducir em 2,2% a taxa de mortalidade infantil, de 11,90 óbitos/1.000NV, em 2018 para 9,70 óbitos /1.000NV até 2023.	Taxa de mortalidade infantil	9,7	10,40	Óbitos por 1000 Nascidos Vivos
11233 21363	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 2: Fortalecer e ampliar a Rede Materno Infantil no âmbito do estado.	Reducir em 2,2% a taxa de mortalidade neonatal, de 8,80 óbitos/1.000NV, em 2018 para 6,60 óbitos /1.000NV até 2023.	Taxa de mortalidade neo-natal	6,6	7,6	Óbitos de menores de 28 dias por mil nascidos
11233 21363	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 2: Fortalecer e ampliar a Rede Materno Infantil no âmbito do estado.	Reducir em 11,1% a razão da mortalidade materna, de 61,10 óbitos/100.000NV, em 2018 para 50 óbitos /100.000NV até 2023..	Razão de mortalidade materna	50	22	Óbitos por 100 mil Nascidos Vivos
11233	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 3: Fortalecer e Ampliar a Rede de Atenção às Condições Crônicas	Ampliar a Razão de exames de mamografia de rastreamento, realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento, realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,32	0,04	Razão
20253 11233	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 3: Fortalecer e Ampliar a Rede de Atenção às Condições Crônicas	Reducir em 16 óbitos por 100 mil habitantes a taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), passando de 272,7 em 2020 para 256,7 até 2023.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	247,40	79,0	Óbitos por 100 mil Habitantes
Sem Vinculação	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 4: Fortalecer e ampliar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	Adequar 08(oito) hospitais da Rede Hospitalar do Estado, à legislação e às normas técnicas de acessibilidade até 2023.	Número de hospitais da Rede Hospitalar do Estado com acessibilidade de acordo com a legislação e normas técnicas vigentes	2	0	Número absoluto
Sem Vinculação	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 4: Fortalecer e ampliar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	Ampliar e adequar 04 Policlínicas para implantação dos Centros Especializados em Reabilitação até 2023.	Número de Centros Especializados em Reabilitação implantado nas Policlínicas	0	1	Número absoluto
20084	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 5: Promover a assistência social às pessoas com necessidades especiais	Garantir atendimento de 100% dos pacientes cadastrados por meio de concessão de benefícios essenciais para o tratamento da Alergia a Proteína ao Leite de Vaca – APLV.	Percentual de benefícios concedidos (APLV)	100	100	Percentual
20085	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 5: Promover a assistência social às pessoas com necessidades especiais	Garantir atendimento dos pacientes por meio da concessão de bolsas e acessórios para o tratamento dos ostomizados, atendendo a 100% de beneficiados entre os cadastrados.	Percentual de benefícios concedidos (OSTOMIA)	100	100	Percentual
20089	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 5: Promover a assistência social às pessoas com necessidades especiais	Garantir o fornecimento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção - OPM e curativos para 100% pessoas cadastradas diagnosticadas com Epidermolise Bolhosa.	Percentual de benefícios concedido (OPM)	100	100	Percentual
20153	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 6: Fortalecer e ampliar a Rede de Urgência e Emergência.	Reducir a Taxa de mortalidade por Acidente Vascular Cerebral (AVC), de 45,9/100.000 hab em 2018 para 41/100.000hab até 2023	Taxa de mortalidade por Acidente Vascular Cerebral (AVC)	41	12,2	Óbitos por 100 mil habitantes
20153	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 6: Fortalecer e ampliar a Rede de Urgência e Emergência.	Reducir a Taxa de mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio, de 42,20/100.000hab em 2018 para 31/100.000hab até 2023 (IAM).	Taxa de mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM)	31	11	Óbitos por 100 mil Habitantes
20158	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 6: Fortalecer e ampliar a Rede de Urgência e Emergência.	Implantar 24 UTI até 2023.	Número de UTIs implantadas	4	0	Número absoluto
21264	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 7: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado	Reducir o tempo médio de Permanência de pacientes internados em hospitais da rede própria do Estado, de 17,8 em 2018 para 14,49 até 2023.	Tempo Médio de Permanência de pacientes internados em hospitais da rede própria da Sesa.	12	12,20	Dia
21264	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 7: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado	Manter em 85% a taxa de ocupação dos leitos das unidades hospitalares da rede própria do Estado até 2023.	Taxa de ocupação dos leitos das unidades hospitalares da rede própria da Sesa	85	93	Percentual

AÇÃO	DIRETRIZ	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2023	RESULTADO 1º QUADR. 2023	UNIDADE DE MEDIDA
20073	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 7: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado	Aumentar o percentual de utilização da capacidade instalada das Policlínicas, passando de 30% em 2018 para 90% até 2023.	Percentual de utilização da capacidade instalada das Policlínicas	90	75,70	Percentual
20074	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 7: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado	Aumentar o percentual de utilização da capacidade instalada dos Centros de Especialidades Odontológicas, passando de 30% em 2018 para 90% até 2023.	Percentual de utilização da capacidade instalada dos Centros de Especialidades Odontológicas	90	73,00	Percentual
21078	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 10: Fortalecer a regulação e controle do Sistema Único de Saúde no Estado.	Reduzir o tempo médio em dias entre a realização do exame e a disponibilização do laudo ambulatorial, passando de 10 em 2020 para 7 até 2023.	Tempo médio entre a realização do exame e a disponibilização do laudo ambulatorial	23 (1 dia)	23:33:20	Hora
20065 20068 20158 20159	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 11: Articular a oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde (RAS), garantindo acesso de modo integrado e regionalizado.	Promover a implantação / implementação de 100% das Redes temáticas e assistenciais prioritárias definidas pelo Estado, nas cinco regiões de saúde, passando de 20 em 2019 para 45 até 2023.	Número de Redes de Atenção à Saúde (RAS) implantadas / implementadas nas Regiões de Saúde	25	20	Número absoluto
21001 18425	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 15: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Manter acima 75% taxa de ocupação dos leitos de UTI COVID das unidades hospitalares da rede própria do Estado até 2023.	Taxa de ocupação UTI COVID-19	0	0	Percentual
21254	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 15: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Implantar a Casa de Cuidado do Ceará em pleno funcionamento até 2023.	Número de Casa de Cuidado do Ceará implantadas e funcionando	0	0	Número absoluto
-	Diretriz 5: Aprimorar mecanismos e instrumentos gerenciais para a qualificação da gestão e ampliação da participação dos atores sociais na governança do SUS.	Objetivo 3: Promover a governança em rede integrada e regionalizada.	Implantar/estruturar as superintendências Regionais de Saúde, em 100% das regiões de saúde visando o fortalecimento da governança regional e a qualificação da gestão estadual do sistema de saúde no nível Regional, passando de 0(zero) em 2019 para 5(cinco) até 2023	Número de Superintendências implantadas/estruturadas e funcionando nas 05 (cinco) Regiões de Saúde.	0	0	Número Absoluto
-	Diretriz 5: Aprimorar mecanismos e instrumentos gerenciais para a qualificação da gestão e ampliação da participação dos atores sociais na governança do SUS.	Objetivo 3: Promover a governança em rede integrada e regionalizada.	Implantar as Comissões Intergestoras Regionais (CIR) nas 05 (cinco) Regiões de Saúde, visando a participação dos diversos atores sociais envolvidos no processo de Governança Regional.	Total de Comissões Intergestoras Regionais (CIR) implantadas e funcionando.	0	0	Número Absoluto
20073 20074	Diretriz 5: Aprimorar mecanismos e instrumentos gerenciais para a qualificação da gestão e ampliação da participação dos atores sociais na governança do SUS.	Objetivo 3: Promover a governança em rede integrada e regionalizada.	Garantir a participação do Estado no financiamento de todas as Unidades Consorciadas: Policlínicas (19) e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO's (22) ampliando de 41 em 2018 para 44 até 2023.	Número de Unidades mantidas (Policlínicas e CEO's)	44	44	Número Absoluto
-	Diretriz 5: Aprimorar mecanismos e instrumentos gerenciais para a qualificação da gestão e ampliação da participação dos atores sociais na governança do SUS.	Objetivo 3: Promover a governança em rede integrada e regionalizada.	Elaborar os cinco Planos Regionais de Saúde (PRS) até 2023	Número de PRS elaborado.	1	1	Número Absoluto
20965 - 10428 - 20238 - 20239 - 20240 - 21078 - 21083 - 10033 - 10257 - 11210	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída	Objetivo 10: Fortalecer a regulação e controle do Sistema Único de Saúde no Estado.	Garantir 100% de 1.251.996 dos serviços de regulação de média e alta complexidade por meio de leitos de retaguarda e UTI, cirurgias eletrivas, transplantes de órgãos, pescan e oxigenoterapia / hiperbárica e tratamento fora domicílio, até 2023.	Percentual de serviços realizados e procedimentos regulados.	100	39,36	Percentual
20965 - 10428 - 20238 - 20239 - 20240 - 21078 - 21083 - 10033 - 10257 - 11210	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 10: Fortalecer a regulação e controle do Sistema Único de Saúde no Estado.	Manter anualmente em 1.000, os serviços de média e alta complexidade por meio de leitos de retaguarda e UTI, cirurgias eletrivas, implantes de órgãos, pescan e oxigenoterapia / hiperbárica.	Número de serviços realizados	1.000	19.555	Número absoluto
-	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 15: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Manter a média de até 57 horas o tempo da regulação para leitos de enfermaria COVID-19 até 2023.	Tempo médio de Regulação para Leitos de Enfermaria COVID-19	00	00	Valor absoluto (V.A)
-	Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.	Objetivo 15: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Manter a média de até 66 horas o tempo da regulação para leitos de UTI COVID-19 até 2023.	Tempo médio de Regulação para Leitos de UTI COVID-19	00	00	Valor absoluto (V.A)

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Continua...

